



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**SÔNIA MARINHO DO BRAZIL COSTA**

**VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTS EM DESASTRES ó CASO  
DO MORRO DO BUMBA**

Niterói  
2016

**SÔNIA MARINHO DO BRAZIL COSTA**

**VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM DESASTRES 6  
CASO DO MORRO DO BUMBA**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança e Defesa Civil. Planejamento e Gestão de Eventos Críticos. Linha de Pesquisa: Desastres naturais.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Cordeiro Barbosa

Niterói

2016

SÔNIA MARINHO DO BRAZIL COSTA

VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PERANTE AOS  
DESASTRES DE ORIGEM NATURAL ó CASO DO MORRO DO BUMBA

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança e Defesa Civil. Planejamento e Gestão de Eventos Críticos. Linha de Pesquisa: Desastres naturais.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Fernando Cordeiro Barbosa  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Mônica de Aquino Galeano Massera da Hora  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Sérgio Luiz Pinheiro SantøAnna  
Universidade Cândido Mendes

## RESUMO

A finalidade deste trabalho é de realizar uma reflexão sobre questões pertinentes a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes perante aos desastres de origem natural, especificamente sobre o drama social vivenciado pelos moradores do Morro do Bumba, vitimados pela tragédia ocorrida na localidade de Viçoso Jardim, em Niterói, em 10 de abril de 2010, e que permaneceram no abrigo montado no 3º Batalhão de Infantaria, por longo período. Além da questão do abrigo temporário, onde as crianças ficaram vulneráveis em seus direitos fundamentais conforme prescrito nas legislações vigentes como: Constituição Federal/1988, ECA/1990, Instrução Normativa nº2/2012 e a Lei nº12.608/2012, que possuem artigos específicos para o bem estar social desta categoria, são abordados também as questões como: a urbanização da cidade e do Morro do bumba e olhares infantis frente ao desastre. Quanto à aplicabilidade foi realizado estudo de caso, uma vez que se trata de um estudo empírico que investiga um fenômeno atual complexo e multifacetado, é que vulnerabilidade é uma condição não só da família, mas também de crianças e adolescentes que necessitam de ter acesso aos serviços públicos e outras formas de proteção social. Os questionários aplicados nas escolas e com a comunidade traduzem as opiniões e informações vivenciadas pelos atores perante e pós ao desastre, onde foram afetados em seus aspectos sociopsicológico, culturais e econômicos, deixando traumas. A Defesa Civil entra neste cenário como órgão precursor de ações na comunidade e nas escolas, com o intuito de implementar projetos de redução de risco de desastres e resiliência.

Palavras-Chave: Vulnerabilidade Social, Crianças e Adolescentes, Defesa Civil.

## **ABSTRACT**

The purpose of this work is to carry out a reflection on issues pertaining to social vulnerability of children and adolescents before the disasters of natural origin, specifically on the social drama experienced by residents of Bumba Hill, victimized by the tragedy that occurred in Viçoso Garden located in Niterói, on April 10, 2010, and remained in the shelter mounted on the 3rd Infantry Battalion, for a long period. Besides the question of temporary shelter, where children were vulnerable in their fundamental rights as prescribed in the current legislation such as the Constitution/1988 ECA/1990, Normative Instruction n. 2/2012 and Law n. 12.608/2012, which has specific articles for the welfare of this category are also addressed issues such as the urbanization of the city and Bumba Hill and children looks forward to the disaster. The applicability was carried out case study, since it is an empirical study investigating a current complex and multifaceted phenomenon, is that vulnerability is a condition not only of the family but also children and adolescents who need to have access to public services and other forms of social protection. The questionnaires in schools and the community reflect the views and information experienced by actors before and after the disaster, which were affected in their socio-psychological, cultural and economic aspects, leaving trauma. The Civil Defense enters this scenario as a precursor to action organ in the community and in schools, in order to implement risk reduction projects and disaster resilience.

**Keywords:** Social vulnerability, Children, Civil Defense.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 ó Dados Populacionais do Bairro Viçoso Jardim (Niterói) .....	39
Tabela 2 ó Quadro comparativo entre casa e abrigo.....	52
Tabela 3 ó Reações infantis com relação ao desastre .....	73

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 ó Ponte Rio-Niterói .....	34
Figura 2 ó Evolução Populacional de Niterói.....	35
Figura 3 ó Localização dos Bairros Cubango e Viçoso Jardim .....	40
Figura 4 ó Desastre no Morro do Bumba.....	42
Figura 5 ó Obra de recuperação do Morro do Bumba .....	76
Figura 6 ó Obra de recuperação do Morro do Bumba .....	77

## LISTA DE SIGLAS

BNH ó Banco Nacional de Habitação  
CEDAE ó Companhia Estadual de Águas e Esgotos  
CEPED ó Centro Universitário de Estudo e Pesquisa sobre Desastre  
CEF ó Caixa Econômica Federal  
CENAD ó Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres  
CLIN ó Companhia de Limpeza de Niterói  
CODAR ó Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos  
CONPDEC ó Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil  
CREA ó Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura  
EIRD ó Estratégia Internacional Para Redução de Desastres  
EM-DAT ó The International Disaster Database  
FUNCAP ó Fundo Especial para Calamidades Públicas  
GADE ó Grupo de Apoio a Desastres  
GEACAP ó Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas  
IBGE ó Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICOM ó Instituto Comunitário Grande Florianópolis  
IPTU ó Imposto Predial e Territorial Urbano  
LDB ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira  
NUDEC ó Núcleo Comunitário de Defesa Civil  
ONG ó Organização Não Governamental  
ONU ó Organização das Nações Unidas  
PIB ó Produto Interno Bruto  
PMN ó Prefeitura Municipal de Niterói  
PNPC ó Política Nacional de Proteção Civil  
PNPDEC ó Política Nacional de Proteção e Defesa Civil  
4ºG-CAM ó 4º Grupo de Companhias de Administração Militar  
RRD ó Redução do Risco De Desastre  
SNPC ó Serviço Nacional de Proteção Civil  
SFH ó Sistema Financeiro de Habitação  
SINPDEC ó Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil  
SUBDEC ó Subsecretaria de Defesa Civil



3ºB.I.- Terceiro Batalhão de Infantaria

UERJ ó Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFF ó Universidade Federal Fluminense

UNISDR ó International Strategy for Disaster Reduction

VOS ó Voluntários Organizados e Solidários

Decreto nº376, de 17 de fevereiro de 2005, o qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) e o Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), em seu artigo 13, atribui as competências das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC) ou órgãos correspondentes, dentre as quais se incluem o ato de planejar a organização e a administração de abrigos temporários para assistência à população em situação de desastre (CASTRO, 1997, p.54).

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	11
OBJETO DE ESTUDO.....	15
OBJETIVO GERAL .....	15
METODOLOGIA.....	15
CAPÍTULO I- DEFESA CIVIL NO BRASIL.....	17
1.1 O Avanço da Defesa Civil no Município de Niterói.....	22
CAPÍTULO II ó POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES.....	25
2.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente ó ECA.....	25
2.2 Abordagem da Lei n. 12.608/2012 perante ao Risco de Vulnerabilidade.....	29
CAPÍTULO III ó PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DE NITERÓI.....	33
3.1 Urbanização do Morro do Bumba.....	38
3.1.1 Tragédia no Morro do Bumba.....	41
CAPÍTULO IV ó AS MARCAS DA TRAGÉDIA .....	44
CAPÍTULO V ó VULNERABILIDADE SOCIAL DA CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE DESASTRE .....	48
5.1 Abrigos Temporários ó Causas Adversas.....	49
5.2 A situação dos Desabrigados .....	50
5.3 A Escola utilizada como Abrigo Temporário .....	60
5.4 Resultados do questionário .....	66
5.5 Olhar Infantil diante da Paisagem do Desastre.....	69
CAPÍTULO VI ó BUMBA CINCO ANOS APÓS A TRAGÉDIA.....	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	79
REFERÊNCIAS .....	83

## INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas, os desastres de origem natural em consequências de chuvas têm se apresentado como um grande problema para a população brasileira, causando enchentes, deslizamentos, desmoronamentos, alagamentos, provocando perdas materiais e seres humanos. Esses problemas remontam a um histórico de inércia por parte das diferentes instâncias governamentais, na aplicação de políticas públicas que contemplassem as necessidades de minimizar os riscos e os danos causados pelas chuvas. Consequentemente, da mesma forma que os desastres, a percepção de risco só existe a partir das representações sociais entretidas no bojo das relações sociais e em meio a um determinado processo e contexto social (VEYRET, 2007). Nesse sentido, a percepção de risco de uns necessariamente não é a de outros. Ela varia no tempo, no espaço e nas diferentes camadas sociais. Influem em sua construção as diferentes formas de concepção de mundo, de vivência, de condição social e da posição socialmente ocupada, entre outros fatores, como de ordem política, econômica e religiosa.

Nesses casos, não é apenas o efeito social de filtragem ou amplificação que produz inquietações específicas de classe. Também as possibilidades e capacidades de lidar com situações de risco, de contorná-las ou compensá-las, acabam sendo desigualmente distribuídas entre distintas camadas de renda e educação: quem dispõe do calço financeiro de longo prazo pode tentar contornar, os riscos, como através da escolha do local e da configuração da moradia (ou através de uma segunda moradia, férias e etc..) (BECK, 2010, p.34).

Uma área de risco é, portanto, uma área potencial em perigo, devido a sua vulnerabilidade social, que é reflexo de uma frágil base infraestrutural. Nessa concepção, a natureza dos desastres não estaria diretamente relacionada aos fenômenos naturais, mas sim a vulnerabilidade existente em uma organização social, que se revela de forma emblemática frente a esses eventos (VALÊNCIO, 2004; MARCHEZINI, 2010). O grau de vulnerabilidade, por sua vez, varia de acordo com as características socioambientais. As ameaças que fazem parte dessa questão apresentam fatores que se entrelaçam e são interdependentes, possuindo uma variabilidade que vai desde a questão climática e geológica até o sistema produtivo e o uso dos recursos naturais.

De acordo com o Manual de Desastres Naturais, os escorregamentos em áreas de encostas ocupadas costumam ocorrer em taludes de corte, aterros e taludes naturais agravados por ações antrópicas. A ocorrência desses movimentos depende basicamente da ação da

gravidade e da configuração geométrica do terreno e da textura e estrutura do solo e da ação da água. Dentre os últimos escorregamentos ocorridos no Brasil, com inúmeras vítimas fatais e grandes prejuízos materiais, ressaltam-se os ocorridos, notadamente no Rio de Janeiro, principalmente nas encostas dos morros.

O manual revela que no Brasil as regiões metropolitanas concentram a maior parte da população. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foram identificadas 40 (quarenta) grandes aglomerações urbanas que agregam 336 (trezentos e trinta e seis) municípios, que são constituídas pelas Regiões Metropolitanas, pelas Capitais e Regiões Integradas de Desenvolvimento, locais de maior crescimento populacional. Ser morador de um imóvel em uma área considerada de risco, ou seja, área com probabilidade de perigo, nem sempre é opção desejada, mas a opção possível. As cidades foram crescendo, parte delas, planejada, urbanizada, todavia, a maior parte sem planejamento e sem regularização pelo Plano Diretor Municipal.

Como forma de controlar a expansão urbana, o Plano Diretor, que é analisado e implementado com base na realidade do local, teria a função auxiliar com normas e diretrizes o uso e a ocupação do solo, através do mapeamento das áreas de risco, zoneamento e código de obras. Dessa forma, é importante buscar melhores articulações dos Planos Diretores dos municípios com instrumentos a serem instituídos nas instâncias estaduais, regionais e municipais (NAKANO, 2011).

O atual Plano Diretor da cidade de Niterói é de 1992, quando a cidade tinha 436.155 habitantes. No último Censo, realizado pelo IBGE em 2010, a população do município era de 487.562, um aumento de 11,7% no período. Este crescimento fez o plano vigente ficar defasado. O desenvolvimento da cidade ocorreu por meio de leis complementares, aplicadas nas liberações de novas licenças, em regiões que não contaram com planejamento específico.

O Plano Diretor da cidade, em seu Capítulo IV, Seção I, art.186, Inciso I da sub-região de Ititioca ó determinou que: o Morro do Bumba, do Poço Largo, Mato Grosso e do Meu Cantinho, fossem considerados como õÁrea de Especial Interesse Socialö, para urbanização e regularização fundiária. O Morro do Bumba situado no bairro Viçoso Jardim, no referido artigo ganhou õstatus de bairroö, uma vez que deveria ter sido mapeado como área de risco.

Nas palavras de Otilie Macedo Pinheiro, especialista em urbanismo, o Plano Diretor õcontem um extenso diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região (PINHEIRO, 2000, p.17).

Sendo assim, através do Plano Diretor, os órgãos municipais podem elaborar as políticas públicas, urbanas e habitacionais garantindo o uso e a ocupação do solo adequadamente e em segurança para a população, garantindo a função social da propriedade.

O Estatuto da Cidade é um instrumento importante na elaboração do Plano Diretor, para fazer cumprir a função social. Ele define as regras para a política urbana nacional, válidas para todas as cidades acima de 20.000 (vinte mil) habitantes, turísticas ou em região metropolitana, sendo ele composto por cinco capítulos (Diretrizes gerais, Instrumentos, Plano Diretor, Gestão democrática e Disposições Gerais).

Se tomarmos o conceito de desastre como um fenômeno que entrelaça acontecimento físico e elaboração cultural (QUARANTELLI, 1998), os mesmos deveriam ser tipificados não como ameaças apenas naturais, tal é apontado ao imaginário social, mas como ameaças produzidas socialmente. Tal perspectiva atua muito mais como uma forma de se desversabilizar pelos desastres, que, por muitas vezes, são engendrados socialmente.

Portanto, é nesse sentido que a responsabilidade com enchentes deve ser examinada, caso contrário, a população continuará eternamente sujeita aos danos oriundos de omissões das entidades públicas em matéria de planejamento urbano, de construção, manutenção e controle de infraestrutura, bem como, de cuidado com as áreas de risco.

O ordenamento jurídico, com a Lei Nº12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e a Portaria Interministerial nº2 de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, prevêem que no caso de um planejamento de ações de proteção humana, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas devem ter prioridade. Isso porque tais grupos são especialmente vulneráveis em situações de risco e desastres, não apenas pelas consequências imediatas (risco de morte, maior exposição a doenças e violência), mas também em curto, médio e longo prazo, com relação ao seu desenvolvimento futuro (atraso escolar, sofrimento psíquico, reabilitação motora, entre outros), no caso das crianças e adolescentes e pelos efeitos pós-traumáticos (reabilitação motora, sofrimento psíquico, fraturas, entre outros), no caso de pessoas com deficiência e idosas. Essa vulnerabilidade é maior quanto menor for a idade das crianças, entre outros, quanto maior forem as debilidades físicas e mentais, causadas ou agravadas pelo envelhecimento.

No Brasil, o tema das vulnerabilidades frente aos eventos de origem natural, que passou a ser objeto recente de preocupação de autoridades na área de Defesa Civil e

congêneres, ainda está sob névoas, persistindo a crença na busca das abordagens matemáticas e históricas, padecendo de densidade interpretativa no assunto.

Este trabalho tem como recorte de análise específico o desastre ocorrido em 7 de abril de 2010, no Morro do Bumba, no bairro Viçoso Jardim, no município de Niterói, que fez com que famílias inteiras ficassem desabrigadas com as suas crianças, em situação de vulnerabilidade em seus direitos fundamentais no abrigo do 3º Batalhão de Infantaria, na divisa de Niterói com o município de São Gonçalo em local improvisado que serviu de moradia por um período aproximadamente de 3 anos.

O trabalho está estruturado em seis capítulos: no primeiro capítulo, busca-se mostrar o surgimento da Defesa Civil no Brasil, no mundo e no município de Niterói, assim como as ações de prevenção preparação, mitigação, resposta e recuperação implementadas e desenvolvidas, voltadas à proteção social de defesa civil. No segundo capítulo, aborda a questão do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, como instrumento de garantia dos direitos fundamentais e bem estar social da criança e do adolescente, juntamente com a Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que adota as medidas necessárias à redução de risco de desastres. O terceiro capítulo está subdividido em duas partes: na primeira subdivisão, procura-se através de um breve relato apresentar a fundação da cidade de Niterói e a sua evolução a partir do século XX, na segunda subdivisão, o processo de urbanização do Morro do Bumba, após desativação do ônixãoö. No quarto capítulo, através de entrevistas com ex moradores do morro e do entorno, aborda a questão do desastre e as marcas e traumas deixados nas crianças e na comunidade. O quinto capítulo está subdividido em cinco partes: na primeira subdivisão aborda o tema abrigos temporários ó causas adversas dando ênfase ao montado no 3ºB.I.; segunda subdivisão mostra a situação dos desabrigados destacando o funcionamento e o gerenciamento, as inseguranças e vulnerabilidade de crianças e adolescentes e das famílias como um todo, em permanecer por longo período em local de convívio coletivo sem condições adequadas, fragilizando os laços familiares e afetivos; na terceira subdivisão, trata-se das escolas utilizadas como abrigo temporário, onde a sua função social e educacional deve avançar no sentido de propagar a educação e cultura para os jovens e, que a defesa civil como órgão ligado aos entes federado pode implementar o projeto de Noções Básicas de Defesa Civil, nas escolas já estabelecido pela LDB, nos currículos escolares, como forma de redução de risco de desastres; na quarta subdivisão é apresentado o resultado do questionário com os profissionais em educação das escolas do entorno e a quinta subdivisão trata do olhar infantil em desastres as consequências

deixadas nas crianças após o desastre, as mudanças do curso da vida, a superação do trauma para o desenvolvimento da criança até alcançar a vida adulta. No sexto capítulo, foi apresentado um breve relato das obras realizadas no morro do Bumba e a permanência de famílias com crianças morando no local cinco anos após o desastre. As considerações finais relatam a vulnerabilidade de crianças e adolescentes em desastres e a viabilidade de implementação de projeto pela Defesa Civil na rede escolar nas esferas municipal e estadual e do Comitê de defesa civil para redução de vulnerabilidade de crianças e adolescentes, conforme determinado na Portaria Interministerial nº2 de 06 de dezembro de 2012, principalmente em áreas carentes, de risco, trabalhando no período de normalidade para a redução de risco de desastres.

## OBJETO DE ESTUDO

A percepção e a forma como o poder público municipal, estadual e a Defesa Civil atuam com crianças e adolescentes diante dos desastres de origem natural.

## OBJETIVO GERAL

O objetivo desta pesquisa é de mostrar o conflito entre direitos e deveres, além de analisar os aspectos de bem estar social e convivência em abrigos, assim como a descontinuidade das atividades nos espaços educacionais no deslocamento de crianças e adolescentes em decorrência de desastres de origem natural, pois, em meio às adversidades produzidas pelos desastres naturais, as possibilidades de violação a direitos de crianças e adolescentes são ampliadas na medida em que as condições usuais de proteção ficam alteradas deixando-os em condição de vulnerabilidade. A exemplo da exposição indevida da imagem na mídia, da negligência por familiares ou pela sociedade, da falta de segurança e de privacidade, e das condições inadequadas que são oferecidas a população desabrigada.

## METODOLOGIA

A metodologia adotada para elaboração desta dissertação foi desenvolvida por intermédio da fundamentação teórica e doutrinária encontrada nas bibliografias de pesquisadores, pesquisas eletrônicas em sites inerentes ao assunto e das legislações vigentes,

dando ênfase a vulnerabilidade das crianças e adolescentes da região metropolitana do município de Niterói no bairro Viçoso Jardim, que permaneceram por mais de 3 anos em abrigo provisório entre os anos de 2010 a 2014, sem nenhuma infraestrutura e sem condições de higiene adequadas para o desenvolvimento infantil, uma vez que a Constituição e as leis vigentes garantem a criança e o adolescente que gozem dos direitos fundamentais da pessoa humana, bem como dos direitos civis e sociais. E que a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento deve ser assegurado a crianças e adolescentes o direito à vida e a oportunidades que lhes garantam desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e com dignidade.

Foram aplicados questionários de pesquisa em campo junto aos diretores e professores das escolas municipais e estaduais do entorno, com funcionário da igreja católica, onde serviu de abrigo para os desabrigados, com o corpo de bombeiro e com a defesa civil do município de Niterói e com os ex-moradores do local. As questões foram elaboradas com o intuito de verificar as condições das crianças e adolescentes em seu espaço escolar, familiar e social, onde o seu interesse deve ser preservado e prioritariamente considerar todas as ações que lhes afetam, individualmente ou em grupo, por governos, autoridades administrativas ou pela família, o que implica assegurar o direito à participação e ao mesmo tempo em que suas opiniões devem ser consideradas.



## **CAPÍTULO I - DEFESA CIVIL NO BRASIL**

Nesse capítulo, o objetivo é de apresentar como se deu o início da Defesa Civil no Brasil e no Mundo e de entender como funciona o Sistema de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), conhecer a estrutura e as suas responsabilidades, identificar as atribuições do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e das unidades da Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), e de conhecer como a Defesa Civil foi criada no Brasil.

Os países envolvidos na Segunda Guerra Mundial foram os primeiros a receber as ações, estruturas e estratégias de proteção em segurança dirigida à população. Sendo que foi na Inglaterra, após os ataques sofridos pelas cidades e centros industriais ingleses, entre os anos de 1940 a 1941, com grandes perdas de vida da população civil, que foi então instituído o primeiro CIVEL DEFENSE (DEFESA CIVIL).

O tema Defesa Civil começou a ser tratado no Brasil a partir do ano de 1942 em resposta aos naufrágios dos navios, no litoral de Sergipe e dos torpedamentos sofridos pelos submarinos alemães U-507, no litoral da Bahia. Foi então que o governo federal brasileiro preocupado com a segurança da população, declarou guerra ao Eixo, em 1942, e no mesmo ano criou com o Decreto-Lei nº 4.716 de setembro de 1942, o Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, sendo o ensino da defesa passiva obrigatório em todos estabelecimentos de ensino, oficiais ou particulares, existentes no país, no ano seguinte transformado em Serviço de Defesa Civil, pelo Decreto-Lei nº 5.861, de 30 de setembro de 1943. Em 1946, com o fim da guerra, esse serviço foi desativado.

Em decorrência da seca no nordeste, foi criada a Lei nº 3.742, de 4 de abril de 1960, que dispõe sobre o auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais, o país saiu do foco de proteção frente a ataques e conflitos armados e começou o serviço de defesa civil de proteção à população resultantes da ação de fatores naturais. Em dezembro de 1966, o Decreto- nº 59.124, de 25 de agosto, como resposta a uma grande enchente que assolou a região Sudeste, estabelece o salário mínimo regional para atender as frentes de trabalho criadas com a finalidade de dar assistência à população vitimada. Por meio do Decreto Estadual nº 1.373, de 19 de dezembro de 1966, após ser afetada pela mesma enchente é organizado no Estado da Guanabara, a Comissão Central de Defesa Civil do Estado e deu outras providências, sendo a primeira Defesa Civil Estadual do Brasil, ainda em 1967. Em consequência desses eventos, surgiu com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a

Reforma Administrativa e dá outras providências. Uma delas foi criar o Ministério do Interior com competência para assistir às populações atingidas por calamidades públicas.

No final da década de 1960, foram instituídos no Ministério do Interior, o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e o Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas ó GEACAP (embrião da Secretaria Nacional de Defesa Civil) com incumbência de prestar assistência a defesa permanente contra as calamidades públicas. Se na década de 1960, o Brasil passou a trabalhar adotando a filosofia assistencialista para fazer frente aos prejuízos oriundos de desastres, na década de 1970, foi marcada pela tentativa de consolidar a organização da defesa civil.

Com o decreto nº 97.274, de 16 de dezembro, de 1988, a proposta de pensar a Defesa Civil como instituição estratégica para redução de riscos de desastres veio com a organização do Sistema Nacional de Defesa Civil. Na Assembléia Geral da ONU, realizada em 22 de dezembro de 1989, aprovou a Resolução 44/236, que estabelecia o ano de 1990 como início da Década Internacional para Redução dos Desastres Naturais (DIRDN). O objetivo central da campanha era a redução de perdas de vidas, danos e transtornos sócioeconômicos, especialmente nos países em desenvolvimento, provocados por desastres naturais como escorregamentos, terremotos, erupções vulcânicas, tsunamis, inundações, vendavais, seca e desertificação, incêndios, pragas, além de outras calamidades de origem natural.

O Brasil, para atender o compromisso firmado na Resolução 44/236, elaborou um plano nacional de redução de desastres para a década de 1990 que estabelecia metas e programas a serem alcançados até o ano 2.000, conhecido como Política Nacional de Defesa Civil ó PNDC, estruturada em quatro pilares: prevenção, preparação, resposta e reconstrução. Além das metas contidas na PNDC o plano previa ainda:

1. A Reestruturação DA SEDEC como Secretaria Especial de Defesa Civil.
2. A classificação, tipificação e codificação de desastres, ameaças e riscos, embasados na realidade brasileira (O CODAR codificou e caracterizou 154 desastres possíveis de ocorrer no Brasil).
3. A organização dos Manuais de Planejamento em Defesa Civil.
4. A criação de um programa de capacitação em desastres, com o enfoque na preparação de gestores nacionais, estaduais, municipais e de áreas setoriais para atuarem em todo o território nacional.

O foco de atuação da SEDEC, na década de 2.000, foi o gerenciamento dos desastres e a capacitação de agentes locais de defesa civil.

No início do novo milênio, o Decreto nº 4.980, de 4 de fevereiro de 2004, reorganizou novamente o SINDEC e alterou procedimentos para o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade.

Art. 12. O estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo CONDEC, poderão ser reconhecidos por portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, à vista de decreto do Governador do Distrito Federal ou do Prefeito Municipal (NR).

A segunda dezena do século XXI caracteriza-se pela retomada dos princípios de redução de desastres, com a implantação do Planejamento Nacional para Gestão de Riscos ó PNGR, a construção do Banco de Dados de Registros de Desastres e do Atlas Brasileiro de Desastres Naturais, a criação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil ó PNDEC, A organização do Sistema Nacional de Proteção Civil ó SINPDEC, entre outras ações de gerenciamento de riscos e desastres tais como:

- implantação do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- mapeamento dos riscos de desastres no Brasil;
- implantação do sistema de informações e monitoramento de desastres;
- realização da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Para Castro (1999), Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas a evitar ou minimizar desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social. A finalidade da Defesa Civil é promover a segurança global da população, em circunstâncias de desastres de origem natural, antropogênicos e mistos.

O objetivo maior da Defesa Civil é a proteção da vida e a redução dos desastres. A redução dos desastres é conseguida pela diminuição da ocorrência e da intensidade dos mesmos. Elegeu-se, internacionalmente, a ação ãreduzirõ, porque a ação ãeliminarõ definiria um objetivo inatingível. Sendo assim as ações de redução de desastres abrangem os seguintes aspectos globais:

1. prevenção, posto que a capacitação de lideranças para lidar com prevenção aos desastres é lenta e o processo tende a ser descartado quando perdem disputas inerentes aos processos políticos;

2. preparação para emergências e desastres, como na formulação e implantação de alertas antecipados, na organização de simulados e resolução prévia de tensões no comando e controle quando da organização de plano de chamada, posto que as técnicas não chegam a ser implantadas e, em sendo, são abandonadas por novas autoridades as quais vêm cooperando, como ameaça ao poder exercido de modo personalista;
3. resposta de desastres e, quando um evento exige analisar o cenário a partir de equipes multidisciplinares, construindo compreensões compartilhadas acerca do nível de comprometimento individual, familiar, comunitário e da sociedade diante um desastre, o que inclui suporte às equipes no trabalho, posto a imposição de interpretações e procedimentos unilaterais é regra geral ao invés de um ambiente de polifonia e igualdade entre os envolvidos.
4. recuperação ou reconstrução, na garantia do provimento dos mínimos vitais e sociais com incorporação de um nível maior de segurança e bem estar, posto a ausência e/ou ineficiência da articulação dos órgãos setoriais para garantir que as novas estratégias de produção social do lugar foram as bases resilientes.

A Política Nacional de Defesa Civil, estruturada pelo decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, constitui-se de um marco legal, com: condicionantes, finalidades, objetivos e instrumentos de avaliação de danos, além de apresentar uma conceituação própria da área, diretrizes, planos e programas. A PNDC destaca a competência da Defesa Civil na garantia do direito natural à vida e à incolumidade, em circunstâncias de desastre e de forma permanente, promovendo a articulação e a coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil o SINDEC, em todo o território nacional (BRASIL, 1995).

O SINDEC apresenta a seguinte estrutura na PNDC:

- 1- Órgão Superior: Conselho Nacional de Defesa Civil o CONDEC, responsável pela formulação e deliberação de políticas e diretrizes do Sistema, constituído por:
  - Plenário: composto por representantes do Ministério e de órgãos da Administração Pública Federal;
  - Comitê Consultivo: integrado por titulares dos órgãos de defesa civil regionais, estaduais e do Distrito Federal.
  - Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho: instituídos pelo Presidente do CONDEC, com o fim de promover estudos e elaboração de propostas sobre temas específicos.

2. Órgão Central: Secretaria Nacional de Defesa Civil, responsável pela articulação, coordenação e supervisão técnica do Sistema;

3. Órgãos Regionais: as Coordenadorias Regionais de Defesa Civil ó CORDEC, ou órgãos correspondentes, localizadas nas cinco macrorregiões geográficas do Brasil e responsáveis pela articulação e coordenação do Sistema em nível regional;

4. Órgãos Estaduais: Coordenadorias Estaduais de Defesa Civil ó CEDEC ou órgãos correspondentes, Coordenadoria de Defesa Civil do Distrito Federal ou órgão correspondente, inclusive as suas regionais, responsáveis pela articulação e coordenação do Sistema em nível estadual;

5. Órgãos Municipais: Coordenadorias Municipais de Defesa Civil ó COMDEC ou órgãos correspondentes e Núcleos Comunitários de Defesa Civil ó NUDEC, ou entidades correspondentes, responsáveis pela articulação e coordenação do Sistema em nível municipal;

6. Órgãos Setoriais: os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, que se articulam com os órgãos de coordenação, com o objetivo de garantir atuação sistêmica;

7. Órgãos de Apoio: órgãos públicos e entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classes e comunitárias, que apoiam os demais órgãos integrantes do Sistema.

O CENAD ó Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres e o GADE ó Grupo de Apoio a Desastres, regulamentado pela Medida Provisória nº494, de 2 de julho de 2010 estão ligados a estrutura do SINDEC, que atuam na agilidade da resposta à emergência e monitora riscos e ameaça de maior prevalência no país.

Sabendo-se que gestão de riscos é um processo que permite a todos os que vivem em um local no município tomar decisões e planejar ações conjuntas para prevenir ou diminuir os riscos e evitar que se convertam em desastres. Pode-se dizer que a Secretaria Nacional de Defesa Civil ó SEDEC em apoio às Coordenadorias Estaduais de Defesa Civil ó CEDEC e Coordenadorias Municipais de Defesa Civil ó COMDECs, em conjunto deveriam desenvolver metodologias para o fortalecimento de projetos locais para a Redução das Vulnerabilidades dos Riscos de Desastres, esta gestão teria como propósito o planejamento de determinadas ações para evitar desastres nas áreas de risco previamente mapeadas.

Cada país tem a principal responsabilidade em proteger sua população, através de infraestrutura e outros atos contra os efeitos dos desastres naturais. Até recentemente, a gestão de desastres centrou-se principalmente no fortalecimento de ajuda de emergência às

comunidades atingidas por desastres. Hoje, a abordagem foi ampliada para incluir programas a fim de capacitar as pessoas para ajudarem a si mesmas (ONU, 1994, p.6).

No Brasil, a Defesa Civil e os órgãos afins trabalham somente na fase da resposta, não existe a preocupação da prevenção e mitigação, ou seja, as ações só são realizadas quando ocorrem os desastres. Esse fato talvez ocorra pela falta de equipe qualificada, com raras exceções o COMDEC dispõe de equipamentos ou recursos necessários para o desenvolvimento de suas funções, talvez seja pela rotatividade dos funcionários contratados pelo município ou pela falta de verba orçamentária.

Conforme sua autodescrição, a Defesa Civil caracteriza-se como um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de reconstrução destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social (BRASIL, 1995).

A Defesa Civil cada vez mais está se preparando para reduzir riscos e desastres, ampliando sua atuação em ações de gestão de riscos com vistas à minimização de impactos e redução de perdas humanas, materiais e econômicas. Nesse contexto, que todo o processo de mudança, principalmente cultural, exige a contribuição de todos, para que os resultados sejam alcançados com o decorrer do tempo, em prol de uma comunidade mais resiliente.

### 1.1 O avanço da Defesa Civil no Município de Niterói

Nesse capítulo vamos dar continuidade ao capítulo anterior, conhecendo o momento da criação, os principais aspectos e o avanço da Defesa Civil de Niterói e sua importante contribuição aos cidadãos do município de Niterói.

No município de Niterói a Defesa Civil iniciou suas atividades na década de 1980, atuando como COMDEC ó Coordenação Municipal de Defesa Civil. No início contava com uma equipe pequena de funcionários, nos quais dedicavam principalmente ao corte de árvores, inspeção e verificação de infiltrações e rachaduras em marquises locais.

Em 1990, passou a contar com uma equipe técnica composta por engenheiros e arquitetos, a qual passou a atuar no levantamento de áreas de risco, inclusive elaborando projetos de contenção de taludes e escoramento de rochas.

Os quadros técnicos em Defesa Civil começaram, a partir daí, a serem formados com uma compreensão relativamente homogênea sobre a realidade social, apreendida de forma doutrinária. Em termos práticos, voltaram-se predominantemente para lidar com

procedimentos padronizados na fase de resposta, relacionados à coordenação do cenário e atendimento a requerimentos burocráticos de avaliação de danos (VALÊNCIO, 2010).

Com o adensamento da cidade, na década de 2000, principalmente da Região Oceânica, além da ocupação pela população, em grande quantidade nas áreas de risco da cidade, o órgão passou a ser mais mencionado na mídia e a ser acionado pela população, em decorrência de deslizamentos ou outras ações ocasionadas com o grande volume de chuvas.

Desta forma, a Defesa civil do município de Niterói tomou outros rumos, atualizando o perfil técnico frente às necessidades de atendimento as comunidades. Foram realizados investimentos na área de informática, aprimoramento de pessoal e de equipamentos. Os relatórios e pareceres emitidos pelos técnicos passaram a ser aceitos pelo CREA, Ministério Público entre outros órgãos, tais como: as delegacias locais, a Defesa Civil Estadual e demais órgãos engajados com a questão de resiliência em decorrência de desastres de origem natural. Nesse ponto, a Defesa Civil Municipal passou a ter um perfil mais acionador, pois através de estudo mais minucioso dos problemas e do aprimoramento dos Comunicados e Relatórios emitidos, os setores responsáveis por saneamento, meio ambiente, obras e serviços públicos em geral, passaram a ser envolvidos e acionados para dar a resposta à comunidade.

Apesar de todos os melhoramentos, só a partir do desastre ocorrido no ano de 2010, no Morro do Bumba, o órgão passou a ter sua importância reconhecida e consolidada pela população e os entes federativos. Com o desastre a Defesa Civil do município passou a ter papel fundamental no apoio e acionamento dos setores de Urbanismo, Habitação, Ação Social, Meio Ambiente e Ministério Público.

A Defesa Civil Municipal (Subsecretaria de Defesa Civil) ó SUBDEC, vem desenvolvendo o Programa de Proteção Comunitária, que engloba os projetos: Capacitação e Treinamento, Simulados, Desenvolvimento de Agentes Comunitários, e Defesa Civil nas Escolas.

Atualmente o trabalho da Defesa Civil é realizado acompanhando a rede de pluviômetros, sirenes e uma estação meteorológica que foram implantados em 2013, como parte do esforço da Prefeitura de Niterói de modernizar e equipar o órgão, em parceria com a Defesa Civil Estadual e o CEMADEN. Além disso, a Defesa Civil municipal implantou os Núcleos Comunitários de Defesa Civil ó NUDECs, com o objetivo de capacitar voluntários nas comunidades que atuam como um elo entre a comunidade e a Defesa Civil, recebendo a capacitação necessária na prevenção e combate de incêndio, percepção de riscos geológicos, sistema de alerta e alarme e gestão de voluntariado.

Com o objetivo de mitigar possíveis desastres, a Prefeitura juntamente com o governo Estadual, União e a Defesa Civil de Niterói, instalaram no município nas áreas de risco, equipamentos que possibilitam o monitoramento das condições meteorológicas e o acionamento do Plano de Evacuação das comunidades com direcionamento para os pontos de apoio, são os seguintes equipamentos:

- 01 Estação Meteorológica
- 30 conjuntos de Sirenes do Sistema de Alerta e Alarme
- 26 Pluviômetros Automáticos
- 12 Pluviômetros Semiautomáticos

Foram também formados os Núcleos de Defesa Civil Comunitários (NUDECs) em 22 comunidades, 07 turmas de Agentes Comunitários Mirins de Defesa Civil, a partir do Projeto Defesa Civil na Escola que atuou em 05 escolas municipais, sendo uma em cada região administrativa, com a capacitação de jovens do Ensino Fundamental. Os grupos capacitados nas comunidades atuam no fomento de ações preventivas e na identificação de riscos que são relatados para a Defesa Civil, antes da ocorrência de um possível evento adverso. A Defesa Civil está realizando ações educativas e de conscientização, visando à redução dos riscos de desastres.

Quanto ao projeto de Defesa Civil nas escolas, ainda não é um tema conhecido por todas as escolas municipais, tendo muito ainda a ser desenvolvido pelo município, a Escola Municipal Prof. André Trouche, no bairro de Santa Barbara recebeu Exercícios Simulado de Alerta e Evacuação, um treinamento detalhado e que mobilizou as instituições do bairro e os alunos tiveram nos currículos escolares a disciplina de Noções Básicas de Defesa Civil.



## CAPITULO II 6 POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES

### 2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Nesse capítulo o objetivo é de desenhar os principais artigos que o Estatuto da Criança e dos Adolescentes traz como garantia de seus direitos e a forma de aplicabilidade dos mesmos para esse segmento. As crianças e os adolescentes são segmentos da população que merecem atenção especial, tanto do ponto de vista médico, jurídico e social. Esses dois segmentos necessitam, por suas características, de medidas de ordem pública específicas para o seu desenvolvimento e de cuidados que assegurem seus direitos constitucionais.

Essas categorias, devido as suas idades, em caso de situação adversa deverão receber primeiramente os cuidados essenciais para a sua sobrevivência, por serem mais frágeis e dependentes. No Brasil, para resguardar a integralidade e para proteção destas faixas etária foi estabelecida o Estatuto da Criança e do Adolescente lei nº8069/90.

A Lei Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), objetiva detalhar e regulamentar os direitos outorgados pela Constituição Federal (art.227) a crianças e adolescentes e criar instrumentos legais que os assegurem. O ECA foi promulgado em 13 de julho de 1990 e substituiu a antiga visão memorista, pela qual a criança e o adolescente eram vistos como objeto. Assim, inaugurou nova etapa do Direito Brasileiro ao adotar a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Após 13 anos, na mesma perspectiva de proteção integral e com o objetivo de regulamentar os direitos fundamentais do idoso (art. 229 e 230 da Constituição Federal), foi promulgado o Estatuto do Idoso (EI) através da Lei Federal 10.741/03, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2004. Nesse sentido, o EI, em muitos artigos, é uma cópia do ECA, alterando-se as designações de criança e adolescente por idoso, com as necessárias adaptações. Tratam igualmente da política de atendimento e das entidades que lidam com esses segmentos da população, das infrações administrativas e das medidas judiciais pertinentes, regulando ainda a justiça e o papel do Ministério Público (LAKS; WERNER; SÁ JR., 2006)

O Estatuto estabelece direitos à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes de ambos os sexos, e também aborda questões políticas de atendimento, medidas socioeducativas entre outras, todas baseadas na

Constituição Federal de 1988. O ECA representou a primeira legislação, após a homologação da Constituição de 1988, a tratar do direito à educação para crianças e adolescentes.

O conhecimento do ECA é fundamental para que os profissionais que tratam de crianças/infanto juvenil identifiquem situações de risco, saibam como tomar as devidas providências e, assim, possam praticar suas ações com qualidade na observância dos direitos sociais de todos.

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Assim podemos dizer que o ECA foi um ponto fundamental para o progresso da sociedade civil em direção a implementar os direitos da criança e dos adolescentes no Brasil, permitindo que as comunidades possam exigir do poder público padrões mínimos de proteção no atendimento a crianças e adolescentes, em situação de riscos, fundamentados nos dispositivos elencados na referida lei. Além disso, o ECA deverá contribuir para a construção de espaços onde permitem a participação das crianças e adolescentes nos atos que irão afetar o seu modo de vida.

Neste sentido, a política social para crianças e adolescentes deve seguir o intuito de promover as condições adequadas ao seu bem-estar, fundamentando-se na idéia de vulnerabilidade ao deixar de ter como referência apenas a renda das famílias e passando a considerar as formas de relacionamento entre os seus integrantes. Portanto, a fim de reduzir os fatores de vulnerabilidade na vida das crianças e adolescentes, pode-se tomar algumas medidas tais como:

- Fazer o mapeamento das regiões ou bairros, contendo dados que indiquem os fatores de risco, pois eles não ocorrem na mesma frequência em toda cidade;
- Intervir e acompanhar as famílias das regiões mais vulneráveis aos riscos, oferecendo assistência adequada;
- Investir no desenvolvimento de competências que possam levar as crianças a superar os fatores de risco ligados a sua personalidade, como incentivar as atividades artísticas, culturais e esportivas;
- Criar unidades de atendimento hospitalar específicas para crianças e adolescentes

Em suma, a relação entre vulnerabilidade e direitos para crianças e adolescentes expressa menos a ideia de fragilidade e dependência do que a intenção de criar condições para

sua superação com base no exercício de uma cidadania especial, que compreende uma concepção mais complexa de bem-estar.

Assim, os direitos previstos no ECA são aqueles relacionados na CEF, ou seja, os direitos fundamentais relativos à vida, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária (C.F., art.227)

O Estatuto apenas tratou de especificá-las, enfatizando como efetivam-se. É o caso do direito à educação, para o qual, em capítulo próprio, a lei menorista apresentou regras específicas para a sua concretização. Quanto aos deveres, guardam relação com os direitos previstos, atendendo à situação peculiar das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento.

Apesar de o Estatuto ter alterado a concepção no sentido de compreender crianças e adolescentes como cidadãos, entendendo-se que disto depende a garantia de seus direitos, conforme ditos nos artigos 227 e 228, que versam sobre tais garantias, os direitos juvenis, não foram resguardados, pois as crianças e os adolescentes do Morro do Bumba ficaram por um longo período sem nenhuma atividade escolar, ferindo o artigo 53 do ECA, em seu inciso V, que estabelece o seguinte:

Art. 53 ó A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

V ó acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Neste caso, trata-se de violação do direito de acesso ao ensino público e gratuito próximo à residência do estudante, pois violação do direito não pode ser veiculada pela pessoa no caso o Estado que tem o dever de implementá-lo. O direito de acesso a ensino próximo a residência da criança ou adolescente cede quando confrontado com o direito ao bom desenvolvimento físico e psicológico do menor e a sua manutenção na escola, conforme disposto no *caput* e no inciso I do art. 53 do ECA.

I ó Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

No entanto no desastre no Morro do Bumba, as crianças e adolescente, ficaram sem suas atividades, devido estarem abrigados em outro município, mesmo havendo uma escola municipal no bairro, elas não foram contempladas em dar continuidade de suas atividades escolares.

Neste caso não se há de falar em prevalência, do interesse privado sobre o interesse público, uma vez que os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente são

exemplos clássicos da doutrina para combater a distinção entre direito público e direito privado, de certo, existem interesses privados que são transfixados pelo interesse público, o que justifica, inclusive, a atuação do Ministério Público como parte ou como fiscal da lei.

Dentre os objetivos traçados para a Educação, o art.205, da Constituição, o art.53 do ECA, e art. 2º da LDB mencionam que deve preparar a criança e o adolescente para o exercício da cidadania. Na verdade, a educação e cidadania caminham juntas, são indissociáveis, pois quanto mais educados, mais serão capazes de lutar e exigir seus direitos e de cumprir seus deveres (CRUANHES, 2000, p.83).

Os artigos 53 a 59 do ECA esmiúçam que o Estado tem o dever de assegurar à criança e ao adolescente, o ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio, atendimento em creche e pré - escola às crianças de zero a seis anos. O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

Quanto à responsabilidade dos pais e responsáveis em relação aos filhos em idade escolar, no art. 4º do ECA, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Portanto, a família também tem que participar do bem estar dos seus filhos, e responsabilidade dos pais em zelar e manter ao máximo pela estabilidade emocional, econômica e social, pois o não cumprimento acarretará em sanções de natureza civil e penal.

Ainda em se tratando de assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, podemos citar o artigo 86, onde a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Desta forma, as entidades governamentais e não governamentais precisam atuar de forma articulada, com um trabalho contínuo, mesmo que não haja por um longo período casos de desastres de origem natural, essas entidades deverão estar sempre organizadas e ter a certeza do seu papel e como agir no socorro às crianças e adolescentes quando forem acionadas. O grande desafio do ECA é de organizar esse conjunto de atores sociais, para que haja um trabalho em Rede de Proteção Social.

## 2.2 Abordagem da Lei Federal nº12.608 perante ao Risco de Vulnerabilidade

Esse capítulo tem o objetivo de apresentar como a Lei n.12.608, de 10 de abril de 2012, auxiliará a população infantil a minimizar os efeitos causados em decorrência de desastres de origem natural. E quais serão as estratégias e operações de resposta que deverão ser implementados para controlar o desenvolvimento urbano, a partir de Plano Diretor, e o mapeamento de áreas de risco suscetíveis à ocorrência de desastres naturais, e pela elaboração de planos de contingência para redução de risco.

Com a aprovação da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 os três poderes do governo (Federal, Municipal e Estadual), que instituiu a Política Nacional de Defesa Civil ó PNPDEC, devem seguir o SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil), bem como o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil ó CONPDEC, que tem com objetivo integrar às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção de mecanismos para minimizar os riscos causados pelos desastres urbanos. Após a publicação da referida lei o país passou a ter um instrumento legal, onde cada ente federado irá atuar de acordo com a sua competência diante dos desastres de origem natural, como preconiza as diretrizes da Organização das Nações Unidas para a Estratégia Internacional de Redução de Risco de Desastres.

Um dos maiores problemas relacionados com as atividades antrópicas são os desastres naturais que estão se tornando cada vez mais intensos, tanto no meio urbano quanto no meio rural. Em nível nacional, os municípios ficam cada vez mais vulneráveis às enchentes, enxurradas e inundações, em função da ocupação desordenada do solo em áreas não edificáveis (Secretaria Nacional de Defesa Civil).

Para a minimização dos desastres, deve-se desenvolver uma planificação para emergências, ou seja, deve haver um planejamento urbano, a partir de Plano Diretor, com o intuito de controlar o desenvolvimento urbano, melhorando a qualidade de vida da população e garantindo a mitigação dos riscos e o melhor desempenho durante as operações de respostas em caso de desastres. Diante de tal contexto, faz-se necessário, ao se adotar um Plano Diretor, considerar as questões que envolvem o impedimento no uso e ocupação do solo inadequado em áreas de risco, determinando, assim, o melhor uso possível da área estudada e promovendo

a sustentabilidade ambiental como forma de minimizar os danos causados por atividades antrópicas (CARDOSO; FELTRIN, 2011).

Sendo assim, através desta lei que tem como objetivo, reduzir os riscos de desastres, tornando possível, por meio do plano de contingência, identificar e avaliar as áreas de risco, bem como promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência, estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização, estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana, entre outros elencados no art.5º da lei. Assim os municípios deverão adequar seus Planos Diretores às disposições da referida lei.

Um dos maiores problemas dos Planos Diretores municipais é que eles não são elaborados adequadamente, são artificiais, não passaram por processos participativos ou simplesmente são implementadas cópias de outros Planos Diretores de outras cidades, não levando em consideração as reais necessidades do município, que de acordo com Fernandes e Alfonsin (2011, p.4)

se muitos planos diretores colocaram ênfase nos instrumentos e não em um projeto de cidade, se muitos planos diretores não foram adaptados às realidades locais, sobretudo em municípios menores e em outras regiões que não o Sudeste e Sul do Brasil [...] o problema não é de lei federal.citação

Desta forma, podemos dizer que o Plano Diretor deve estabelecer caminhos cautelares aos possíveis desvios de percurso, delimitando a data de revisão atrelada aos mandatos políticos, para não haver transtornos e atrasos em sua homologação.

A partir da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) que tem como diretrizes abranger as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil, com atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e adotar as medidas necessárias para elaborar o planejamento com base em pesquisa e estudos sobre área de risco, com o intuito de redução de desastres e apoio às comunidades. Deve-se ainda conscientizar a população a não construir moradias em áreas de risco, estimular o ordenamento e ocupação do solo, capacitar as comunidades para situação de emergência, a fim de promover a autoproteção.

Do ponto de vista teórico e normativo, a visão de Luhmann (GIMENEZ ALCOVER, 1993, p.55), concebe o risco enquanto um desvio à norma (aproximando-se claramente à

teoria de DurKrein). Para este autor, não existem decisões ou comportamentos livres de riscos. Por outras palavras, se não arriscamos nada, não podemos perder nada, pois apenas a ação é susceptível de constituir risco. O mundo, segundo Luhmann, é visto como um espaço de contingência que necessita de ser organizado e transformado em algo passível de ser gerido.

Desta forma para muitos o risco é visto como um cálculo matemático, uma probabilidade de que qualquer coisa possa acontecer, fica na exposição entre a perda e o ganho. A lei nº 12.608/2012 estabelece em seu artigo 5º, como objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil: a redução de riscos de desastres, incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais, estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização, estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana, estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro, desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastre. O legislador ao homologar a presente lei, trouxe aos entes federados, condições e mecanismos para atuar e minimizar os riscos de desastres.

A referida lei está composta por duas partes bem definidas, do artigo 1º ao artigo 21, que é a primeira parte, trata da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), do Sistema Nacional de Proteção e Defesa civil (SNPDC), do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC), que autorizou a criação de sistema de informações de monitoramento de desastres, a partir do artigo 22, que acrescentou à Lei n. 12.340, de 1 de dezembro de 2010, a instituição *õ[...] do cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme regulamento [...]ö*, com base na Medida Provisória n.547, de 11 de outubro.

Desta forma, destaco o artigo 12, que é a fonte de pesquisa desse capítulo, do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil ó CONPDEC, órgão colegiado integrante do Ministério da Integração Nacional, no inciso IV, tem por finalidade propor procedimentos para atendimento às crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre. Um conjunto de leis e regulamentos para proteção, a obrigação de socorro e atendimento prioritário à infância e adolescente encontra seu fundamento na Constituição Brasileira, notadamente em seu art. 5º já havia estabelecido tal proteção humana, em seus direitos fundamentais e notadamente em seu art.227, que prioriza a esse segmento

populacional o conjunto universal dos direitos humanos. Com a Lei n. 12.608/2012, que é o novo marco legal da Proteção e Defesa Civil, irá fortalecer as ações de prevenção, mitigação, voltadas à proteção e defesa civil perante aos desastres.

Neste contexto, que se deve acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil, em relação a crianças e adolescentes proporcionando condições satisfatórias ao seu pleno bem estar social, em caso de desastres. Sendo que essa lei já foi homologada há quatro anos, e ainda não foi criado pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC), os mecanismos de adequação com os direitos das crianças em caso de desastres de origem natural.

A Jornalista Fatima Bernardes do Jornal Nacional ó Rede Globo entrevistou a menina Laura Beatriz de 8 anos, que perdeu no desastre 4 pessoas da sua família. Houve muita tristeza, o público não ficou fazendo graça atrás da câmara e nem dando adeus, como é de costume, mas sim tristonhos. A menina ficou por um grande período sem ser percebida, foi quando a jornalista abordou-a, pois chamou sua atenção a menina está ali sem nenhum parente, sozinha e vulnerável perante a toda situação do desastre, sem destino e proteção dos familiares e sem ser percebida pelos agentes públicos. Em todas as entrevistas realizadas as pessoas colocam a dificuldade em separar o atendimento no momento do desastre, pois foi colocado pelos moradores e professores que primeiro tem que salvar as pessoas soterradas ou enfermas, a comunidade e os órgãos afins, ainda não se adequaram para atuar com crianças e adolescentes em caso de desastre, não há a devida preocupação com as crianças com sua fragilidade e dependência em ser cuidada e amparada.

Para Beck (2010, p.27) cedo ou tarde os riscos acabam alcançando aqueles que os produziram ou lucram com eles, como um efeito bumerangue.

Segundo Castro (1998, p.53), risco é a probabilidade de ocorrência de um evento adverso, que cause danos e prejuízos. A relação entre ameaça e vulnerabilidade indica o risco de desastre.

As crianças e os adolescentes tendem a ser mais vulneráveis, eles têm menos força física para sobreviver a catástrofes e muitas vezes são mais suscetíveis a certos fatores estressantes. As crianças, especialmente as pequenas, são menos educadas e apresentam maiores dificuldades de orientação em situação de risco. A tirania do urgente e da imperícia em desastres, torna fácil ignorar as questões da idade, o que faz com que os esforços sejam muito menos eficazes do que o necessário.



### CAPÍTULO III - PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DE NITERÓI

Nesse capítulo será apresentada uma breve etnografia sobre a cidade de Niterói, buscando conhecer sua urbanização e as modificações e transformações que ocorreram na cidade após o século XIX, onde ocorreu no dia 10 de abril de 2010, o desastre no morro do Bumba, que faz parte da Região Norte onde famílias com suas crianças ficaram em situação de desabrigados e em condição de vulnerabilidade.

A ocupação urbana se dividia em zona norte, zona sul e centro da cidade. A zona norte se expandia em direção a Barreto e São Gonçalo, Fonseca e Centro eram bairros residenciais de alta renda, enquanto que Icaraí, na zona sul, era local de veraneio destinado à elite da cidade. Através do Plano Diretor de Niterói<sup>1</sup>, Lei nº 1157 de 29 de dezembro de 1992, uma das diretrizes do artigo 108, foi a divisão do município em 5 regiões de planejamento (Praias da Baía, Norte, Pendotiba, Oceânica e Leste).

Os cortiços são as moradias populares do século XIX e as favelas começam a ocupar as áreas pouco valorizadas, cabendo a classe trabalhadora se refugiar em locais afastados do centro, longe da urbanização, das opções de trabalho e sobrevivência ou subir para os morros, onde constrói casebres de sobra de madeiras, telhas, portas e janelas, sem condições de higiene e infraestrutura básica.

No final da década de 1960 inicia-se a construção da Ponte Presidente Costa e Silva, que só foi concluída em 1974, possibilitando a ligação viária entre as cidades de Niterói e Rio de Janeiro. Houve um redirecionamento dos investimentos públicos na cidade, objetivando logicamente a expansão urbana regional e local, exigindo a adequação e ampliação da infraestrutura básica existente, visando ao crescimento imobiliário e comercial. Com a ponte Rio-Niterói, a cidade cresceu descontroladamente, sofrendo com a ãinvasão cariocaõ, no dizer de seus habitantes. Um dos sintomas mais dolorosos dessa realidade se reflete, na percepção dos moradores, na própria noção de civilidade, e se manifesta no trânsito caótico, e no uso desordenado e predatório de suas tão caras praias oceânicas, agora acessíveis aos moradores do município vizinho.

---

<sup>1</sup> O Plano diretor de Niterói, Lei n. 1157 de 1992, é o principal instrumento de intervenção urbana e ambiental do município [...], dividiu o município em cinco regiões de planejamento [...] Elas foram bacias hidrográficas. São elas: Região Norte, Região Praias da Baía, Região Pendotiba, Região Oceânica e Região Leste. Elas foram subdivididas em sub-regiões [...], procurando resguardar as características locais.

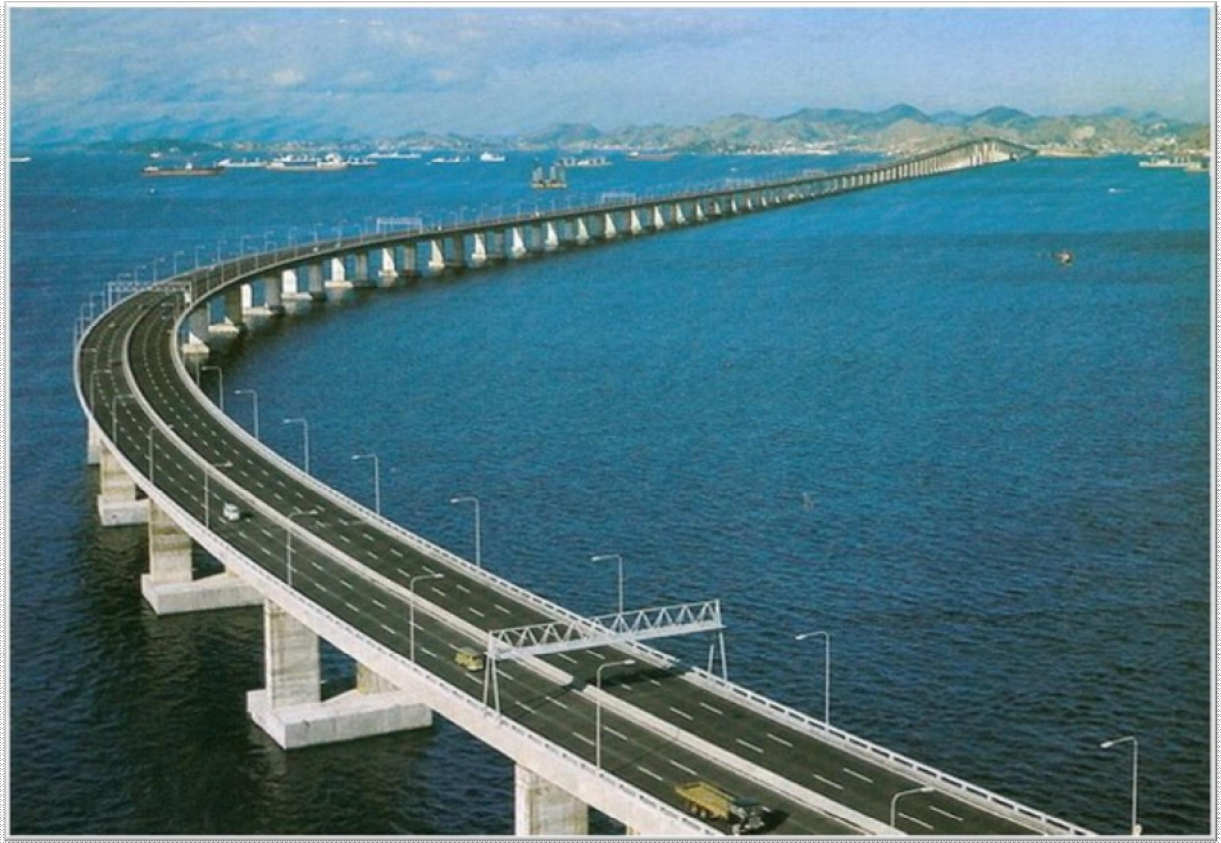
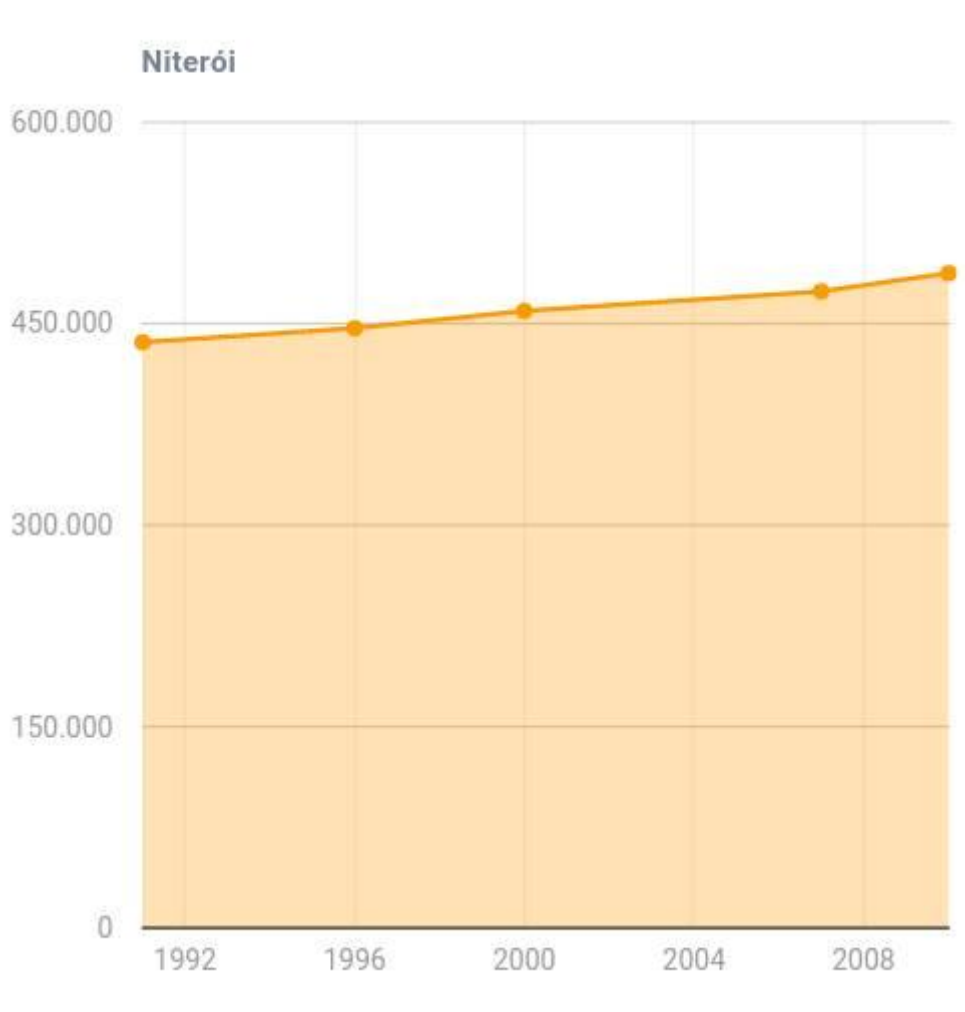


Figura 1 ó Ponte Rio Niterói

Fonte: [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br), 25/10/2015

De acordo com dados do último censo do IBGE (2010), a população estimada de Niterói é de 487.327 habitantes, distribuídos em uma área de 129,3 km<sup>2</sup>. A cidade é considerada um dos principais centros financeiros, comerciais e industriais do Estado do Rio de Janeiro, sendo a 12<sup>o</sup> entre as 100 melhores cidades brasileiras para negócios financeiros. Apresenta alto índice de investimentos imobiliário e comerciário. O desenvolvimento atual justifica-se pelo fato do município estar ligado a uma série de investimentos industriais importantes nos setores navais, petróleo e gás que levam a região a responder por 70% do parque instalado do setor, concentrando desde empresas de *offshore* e a manutenção de plataformas e estruturas *offshore*, além da construção de embarcações para o transporte de passageiros, atualmente o setor naval encontra-se em crise econômica. O Produto Interno Bruto PIB indica que a cidade de Niterói é o quinto maior do estado do Rio de Janeiro, ficando atrás da própria capital e dos municípios de Duque de Caxias, Campos dos Goytacazes e Macaé, além de ser o 45<sup>o</sup> município mais rico do Brasil.



Evolução Populacional			
Ano	Niterói	Rio de Janeiro	Brasil
<b>1991</b>	436.155	12.807.706	146.825.475
<b>1996</b>	446.593	13.323.919	156.032.944
<b>2000</b>	459.451	14.391.282	169.799.170
<b>2007</b>	474.002	15.420.375	183.987.291
<b>2010</b>	487.562	15.989.929	190.755.799

Figura 2 ó Evolução Populacional de Niterói

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.

As transformações urbanas que a cidade experimenta constituem uma ação de vontade administrativa pouco usual na época. O século XX acompanha essa tendência, desde o início, com obras de urbanização e edificação de edifícios públicos ou de uso público, respaldadas pelo desconhecimento dos princípios do moderno urbanismo (AZEVEDO, 1997, p.43).

A cidade de Niterói, como outros centros urbanos, também seguiu o projeto de embelezamento e favorecimento de uns em detrimento de outros. Visto que as autoridades locais impunham suas regras e adotam uma atitude excludente, ao construir um espaço, onde o importante não é a humanização da área a ser habitada pelo homem, qualquer que seja sua classe social, mas sim a construção de um espaço que valorize e privilegie exclusivamente a elite.

Em geral, observamos que o processo de urbanização das cidades brasileiras segue a lógica da urbanização dos países subdesenvolvidos, de forma não planejada e ineficaz, muito provavelmente devido ao fenômeno de metropolização ser mais dinâmico que a legislação, haja vista que as metrópoles se desenvolvem com maior velocidade do que o ato político administrativo de planejamento do espaço, o que acaba por determinar um crescimento desordenado e o surgimento dos consequentes impactos sociais e ambientais. Essa urbanização sem planejamento deflagrou uma situação caótica nos grandes centros urbanos e capitais brasileiras, com intensificação progressiva da pobreza e da violência, contribuindo de modo decisivo para acentuar as desigualdades sociais, com alguns em condição de consumir quase ilimitadamente, enquanto outros vivem totalmente desprovidos de recursos, e muitas vezes até mesmo de trabalho, permanecendo à margem do sistema. Sobre tais aspectos da urbanização, o engenheiro sanitário Suetônio Mota (1999, p. 17) afirma:

O aumento da população e a ampliação das cidades deveriam ser sempre acompanhados do crescimento de toda a infraestrutura urbana, de modo a proporcionar aos habitantes uma mínima condição de vida [...], a ordenação deste crescimento faz-se necessária, de modo que as influências que o mesmo possa ter sobre o meio ambiente não se tornem prejudiciais aos habitantes. Entretanto, a realidade do processo de urbanização é bem diferente do ideal. Na maioria dos casos esse processo ocorre a partir de um planejamento inadequado, gerando um crescimento desordenado, acompanhado da falta da infraestrutura capaz de garantir a mínima qualidade ambiental.

O planejamento urbano preconizado pelo Estado, desde os primórdios da urbanização, empurrou os mais pobres para aquilo que posteriormente veio a ser chamado de áreas de risco. Na ausência de alternativa habitacional regular, a população recorre aos seus próprios meios e produz a moradia como pode, o que resulta em padrões de ocupação precários,

caracterizados pela autoconstrução das moradias; pela fixação em loteamentos irregulares, sem o certificado legal de propriedade dos terrenos, localizado em suscetíveis, tais como, encostas, fundos de vale e várzeas, tomando as populações que ali habitam sujeitas as intempéries cotidianas. A omissão do Estado para resolver tal padrão de ocupação faz com que o mercado imobiliário informal cresça verticalmente *õcomo decorrência de uma sociedade que distribui desigualmente os benefícios do progresso identificado como modo de vida urbano* (VALÊNCIO; MARCHEZINI; SIENA, 2008, p. 04-05).

A urbanização de uma cidade precisa ser amplamente discutida e planejada. As condições mínimas de infraestrutura precisam ser respeitadas, a simples visão técnica dos problemas urbanos não é suficiente para a realização de um planejamento eficaz. É importante a participação da população no processo de planejamento, sendo considerados os aspectos sociais, culturais e econômicos, de forma que sejam atendidas as necessidades primordiais de habitação, trabalho, transporte, educação e lazer.

De modo geral, a favela se caracteriza pela ocupação desordenada, o que contribui substancialmente para a progressão e agravamento dos problemas já normalmente encontrados nas grandes cidades, muitas vezes potencializados pela ação das águas, durante as estações chuvosas. Sobre as consequências da urbanização, o jurista José Afonso da Silva (1997 p.21, apud OLIVIER, 2014, p. 16) afirma que:

A urbanização gera enormes problemas, deteriora o ambiente urbano, provoca a desorganização social, com carência de habitação, desemprego, problemas de higiene e de saneamento básico. Modifica a utilização do solo e transforma a paisagem urbana. A solução desses problemas obtém-se pela intervenção do poder público, que procura transformar o meio ambiente e criar novas formas urbanas.

Com relação às favelas, a arquiteta e pesquisadora de história urbana Lilian Fessler (1994 apud OLIVIER, 2014, p. 17) explica:

As favelas materializaram no espaço a própria negação do saneamento, do controle e da modernização idealizada para a cidade. Lutando contra as forças que afastavam a população das suas condições de trabalho e dos seus círculos de vizinhança, as favelas inscreveram no espaço não somente a afirmação da necessidade imperativa da proximidade entre a moradia e o trabalho, mas também a resistência da população às transformações da modernização.

Atualmente, muito se fala em qualidade de vida, e vários estudos mostram que o planejamento urbano e a conservação de recursos naturais podem contribuir para isso. Segundo o epidemiologista Oswaldo Paulo Forattini (1992, p. 353), *õQualidade de vida é*

*definida como o grau de satisfação no âmbito das áreas física, psicológica, social, de atuação, material e estrutural, esta pode ser considerada como individual e coletiva.*

Forattini (1992, p. 353, 356) diz ainda, *“A qualidade de vida coletiva é a resultante de condições ambientais e estruturais que se desenvolvem na sociedade.”* Alguns indicadores para avaliar a qualidade de vida são apontados por Forattini, conforme elencado a seguir:

- . Ambientais: qualidade da água, do ar e do solo, contaminação doméstica e acidental;
- . Habitacionais: densidade, disponibilidade espacial e condições de habitabilidade;
- . Urbanos: concentração populacional, comunicação e transporte, educação, segurança e comportamento, poluição sonora e visual, local e paisagística;
- . Sanitários: morbidade e mortalidade, assistência médica e hospitalar, estado nutricional;
- . Sociais: condições socioeconômicas e de classes, consumo, necessidades e desigualdades, famílias e sexualidade, condições de trabalho, profissão, recreação, lazer e turismo, sistema político-administrativo.

Dando continuidade ao processo de urbanização no próximo subcapítulo iremos relatar o desenvolvimento ocorrido no bairro Cubango e no Morro do Bumba, ambos situados na região norte do município de Niterói, cenário da catástrofe, objeto deste estudo.

### 3.1 A Urbanização do Morro do Bumba

Procuraremos neste subcapítulo caracterizar o ambiente biofísico da região onde ocorreu o desastre, o bairro Viçoso Jardim, que faz limite com Fonseca, Cubango, Caramujo e Ititioca, situa-se no interior do maciço costeiro, numa área conhecida como *“mar de morros”*. Serão apresentadas as modificações realizadas pela Prefeitura Municipal de Niterói, transformando o antigo lixão, *“área de risco”*, em comunidade com infraestrutura propiciando a construção de moradias.

Existem algumas divergências em respeito à localização da área, alguns mapas designam morros como sendo *“Morrotes e Morros Baixos”*, segundo Dantas & et al (2000 apud LOGUERCIO, 2013, p. 33), por sua vez para a PMN, são designados como: maciço costeiro numa formação de *“mar de morros”*, e Maciço de Niterói, fazendo parte do conjunto de colinas e maciços costeiros.

Até o final do século XIX, o Cubango era pouco ocupado e com grande presença de negros. O bairro oficialmente foi criado no começo do século XX. O bairro do Cubango e a

Rua Noronha Torrezão, antigo Caminho do Cubango, já tiveram uma área de abrangência muito maior do que apresenta atualmente. O final do Cubango, que já abrangeu metade da Rua Desembargador Lima Castro foi também reduzido para uma área pífia, com menos de uma dezena de imóveis, no encontro de sua bifurcação com a Estrada Viçoso Jardim. Segundo alguns autores o bairro era conhecido como a Suíça de Niterói.

A partir da década de 1970, o bairro passou a arregimentar uma população cada vez maior de classe média, fruto da provisão de habitações pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) antigo (BNH), este processo modificou gradualmente o perfil do bairro, que recebeu grandes conjuntos habitacionais entre aquela década e a década de 1980, tendo seu maior incremento populacional, chegando a ocupar o 11º lugar no município. Em contrapartida, no mesmo período, surgiram núcleos de favelização como os morros do Arroz, do Serrão, do Abacaxi, do Querosene e mais tarde o Morro do Bumba.

Atualmente observar-se que apenas uma pequena parte da Fazenda do Saraiva, no Morro do Bumba foi ocupada, fruto de acordo entre seu proprietário e os moradores locais, pois a mesma não foi oficialmente loteada.

Quanto ao lixo que era depositado no local, originalmente despejado em um terreno baldio, foi sendo acrescido de dejetos até que assumiu proporções gigantescas, transformando-se no grande vazadouro de lixo da cidade. Sua transferência para outro local se deu no início da década de 1980 e esta área, onde a lixeira se encontrava é, ainda nos dias recentes, marcada pela degradação ambiental que tal atividade acarreta.

As variações populacionais da região podem ser acompanhadas através da tabela a seguir:

Tabela 1 ó Dados Populacional do Bairro Viçoso Jardim (Niterói)

POPULAÇÃO RESIDENTE NO BAIRRO VIÇOSO JARDIM (NITERÓI)						
ANO	1970 <sup>1</sup>	1980 <sup>1</sup>	1991 <sup>2</sup>	1996 <sup>3</sup>	2000 <sup>2</sup>	2010 <sup>2</sup>
POPULAÇÃO	3946	3130	3717	4727	3371	4085

Fontes:

- (1) PMN (1996), provavelmente valores estimados já que o bairro não existia como tal.
- (2) IBGE, Censos Demográficos de seus respectivos anos.
- (3) PMN (1996), conforme IBGE, Contagem da População 1996.





Figura 3 ó Localização dos Bairros Cubango e Viçoso Jardim

Fonte: Google

No Morro do Bumba, na primeira gestão do prefeito Jorge Roberto Silveira (1989/1993), a prefeitura decidiu urbanizar a área que era carente sem obra de infraestrutura. A prefeitura, assim, investiu em sua urbanização, levando luz, água, iluminação pública, bem como passou a recolher taxas (IPTU) por tais serviços.

No segundo mandato do governador Leonel Brizola (1991/1994) a CEDAE (atual Águas de Niterói) fez sua primeira grande obra de saneamento em Niterói escolhendo o Morro do Bumba, levando para o local uma grande caixa d'água para atender os moradores, dando legitimidade ao local como área carente, mas que estava passando por um processo de urbanização.

Recebendo investimentos públicos de infraestrutura e serviços, a ocupação do local seguiu, como é comum em diversas áreas carentes, sem nenhuma organização territorial. Sendo assim, a prefeitura implantou outros programas na região como; o programa Uma Luz na Escuridão, escola Municipal, quadra poliesportiva, igreja, creche e o programa Médico de Família. Após todos os serviços públicos realizados pela prefeitura dando ao local status de comunidade, houve um *boom* imobiliário, atraindo outras famílias para a localidade

Neste contexto de urbanização da área de risco, que é preciso a orientação de uma *expertise* em urbanização e planejamento, pois foram realizadas várias obras e transformações em cima de um antigo lixão desativado nos anos 1980. A área foi urbanizada pelo poder público municipal, descartando o fator de risco em possibilitar a construção de moradias no local. Mesmo sendo o risco uma seleção arbitrária de certas interpretações, de um recorte da realidade com certa tendência negativa, ou seja, é um vir a ser como cenário adverso que projeta para um futuro preocupante, o qual poderá ser evitado, caso outras atitudes ou rumos sejam tomados pelos agentes sociais, a área foi urbanizada.



### 3.1.1 Tragédia no morro do Bumba

No dia 10 de abril de 2010, uma imensa cratera substituiu o que dias atrás era uma comunidade ativa, com trabalhadores indo para o serviço, crianças indo para as escolas da área, a população vivendo o seu dia a dia costumeiro. Famílias inteiras (homens, mulheres e crianças) desapareceram debaixo do lamaçal e do chorume. Especialistas divergem sobre motivo de suposta explosão, o acúmulo de gás metano e deslocamento de terra podem explicar barulho de estrondo. Será impossível, para a população do local, esquecer aquela cena dantesca de uma comunidade inteira despencando, do desespero das pessoas tentando salvar seus familiares, da força e solidariedade de todos.

Segundo Castro (1998, p.52), desastre é o resultado de eventos adversos naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

O temporal daquele ano deixou um saldo grande de mortes, a maioria soterrada por deslizamento de terra. O município de Niterói foi um dos mais afetados e contabilizou 48 mortos. Esse temporal foi, segundo o Prefeito do Rio de Janeiro, o maior desde 1966. Naquele ano o índice pluviométrico atingiu 245mm, enquanto que nas chuvas de abril de 2010 o nível chegou a 288mm (TAVARES, 2010).

O desastre do Morro do Bumba ficará na memória de todo o Brasil, como o incêndio do Circo nos anos 1960, esses dois desastres são o marco de um cenário desolador para a cidade. A Prefeitura de Niterói tinha em seu poder, desde 2004, pelo menos dois estudos produzidos pela UFF, que alertavam sobre os riscos da ocupação desordenada da cidade e de deslizamentos nas encostas do município. O estudo mais recente, concluído em 2007, apontou 142 pontos de risco em 11 regiões da cidade. De acordo com o coordenador da pesquisa, o professor do Departamento de Engenharia Civil da UFF e doutor em Recursos Hídricos, Elson Antonio Nascimento, os desmoronamentos ocorreram em cinco das áreas apontadas pela pesquisa, que teve o apoio do Ministério das Cidades.



Figura 3 ó Desastre no Morro do Bumba

Fonte: [www.niteroiemfoco.com.br/morro-bumba](http://www.niteroiemfoco.com.br/morro-bumba)

(Imagem de arquivo agencia Brasil ó Foto: repórter Vladimir Platonow / ABr)

Para o biólogo Eduardo Sodré, da UERJ (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO), o acúmulo de gás metano pode explicar o barulho ouvido na região. A decomposição do lixo solta gás metano e outros que são cancerígenos. Ele pode se acumular debaixo do solo e gerar essa explosão. Além de o metano ser tóxico, é altamente inflamável e também 21 vezes mais potente que o CO<sub>2</sub> (dióxido de carbono), o que contribui para o efeito estufa. Como o lixão que havia no morro do Bumba virou um problema ambiental ô muito significativoô na cidade, Sodré afirma que o governo não combateu a ocupação na área. Segundo ele, a legislação obriga que o município recupere a área devassada ambientalmente, com reflorestamento, por exemplo.

Segundo Moscatelli (apud TAVARES, 2010), há outras situações que também poderia e provocar as explosões, em dias de muito calor, por exemplo. Mas não tinha um motivo para gerar combustão no morro do Bumba, pois chovia muito. O autor diz que os ruídos ouvidos pelos moradores de Niterói foram causados, possivelmente, pelo rompimento da estrutura do solo em deslocamento. A chuva, a drenagem pouco eficiente do solo e a ação da gravidade ajudaram no deslizamento. A água encharcou o solo, deixando-o pesado até ceder morro abaixo.

Para a professora Rozane Pereira, diretora da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos, não houve deslizamento e sim explosão, e que o corpo de bombeiros

no dia seguinte chamou algumas famílias desabrigadas para fazer a possível localização da moradia, na tentativa de retirar os corpos soterrados.

Em consequência da modernidade e das transformações territoriais é comum que se depare constantemente com as modificações ambientais, principalmente nas chamadas áreas de risco, onde surgem da noite para o dia novas habitações sem nenhum controle das autoridades públicas. Podemos assim dizer, que este fato acontece devido à população mais pobre não ter espaço na cidade porque a terra tem dono, e o que resta são as áreas de risco que não deveriam estar ocupadas<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> O lixão Morro do Bumba foi desativado devido à sua saturação, ficando proibida a ocupação do local, durante a administração do Prefeito Waldenir Bragança (1983-1988). Uma vez destituído dessa função original devido também aos incômodos que representava para a vizinhança, a vegetação tomou conta do lugar e revelou seu potencial de ocupação para moradia no bairro existente (AZEVEDO, 2010, p.5).

## CAPÍTULO IV - AS MARCAS DA TRAGÉDIA

O objetivo desse capítulo foi de entrevistar as famílias vítimas do desastre ocorrido no Bumba, e identificar as consequências que o desastre trouxe as mesmas, como foi a atuação do poder público em solucionar os fatores, educacionais, sociais e de moradia. Como ficaram as crianças e os adolescentes após o acontecimento, e que procedimentos foram tomados para melhorar as condições de sobrevivência e bem estar da população local.

A primeira entrevista aconteceu com uma moradora do entorno do Morro do Bumba, no dia 05/08/2015, no Bar da Cris, Presidente da Associação dos Moradores. Ao chegar no local, abordei algumas pessoas afim de verificar se havia entre os mesmos alguma pessoa que era antigo morador do morro.

Foi quando encontrei algumas crianças uniformizadas na parada de ônibus, e fiz algumas perguntas: Perguntei se eles eram moradores do morro. Elas responderam que não, apenas um sem uniforme que ficou alguns instantes em silêncio, e logo após, falou que morava no ferro velho que fica ao pé do morro.

Perguntei se a sua mãe estava em casa e se poderia falar comigo. Ele respondeu que ela não poderia falar naquele momento. Como ele não estava uniformizado, perguntei: *õOnde você estuda?ö*. Respondeu: *õeu estudo em São Gonçaloö*. Foi então que as crianças indicaram o Bar da Cris como o local ideal para localização de alguns ex-moradores do Morro do Bumba.

Sendo assim, fui ao local, chegando lá encontrei a Dona Gercília (mãe da Cris, dona do Bar e atual presidente da Associação daquele lado da rua), muito simpática, comentou que a Cris era a presidente da Associação recentemente, e estava no momento trabalhando e não ia poder ser entrevistada. Foi então que apresentei a Declaração do Mestrado para ela e comentei que a entrevista era com os ex- moradores do morro ou do entorno, que estavam no dia da tragédia no local. Ela se dispõe a dar a entrevista, uma vez que já mora no local há 17 anos.

Dando início a entrevista com a dona Gercília: Perguntei se no dia da tragédia ela estava no local? Ela respondeu muito emocionada, porém convicta em sua narrativa. *õ- Simö*. Logo após continuou a sua narrativa, contou com detalhes a vida em Viçoso Jardim:

Perdi muitos amigos ali [...], por volta das nove (vinte e uma) horas, ouvi um barulho forte, achei que era batida de carro, ou tiro, logo após o barulho foi mais forte, sai de casa e fui ver o que estava acontecendo, foi quando vi o Bumba no chão. Não se via nenhuma casa. Só lama efumaça. Ali sempre foi muito povoado, não dava para ver o morro, nem as casas, todos tinham um parente ou um amigo,

que morava lá no morro. O meu neto namorava uma menina do Bumba, que perdeu 8 pessoas da sua família. Diz (dona Gercília).

Continuou seu comentário, mas com convicção, com a voz embargada e muito emocionada, Segundo a entrevistada no Morro do Bumba havia: salão de cabeleireiro, salão de festa, quadra de esporte, pizzaria, centro espírita, igreja evangélica e uma creche da dona Fátima. Perguntei se no horário havia crianças no local, e ela respondeu: *“As duas crianças que ainda estavam na creche, saíram minutos antes do ocorrido.”*

Nesse momento passou pela rua outra ex-moradora, dona Ana Carla, que foi chamada, por dona Gercília para também ser entrevistada, pois a mesma tem filhos em idade escolar e, é muito valioso para a pesquisa. Dona Ana Carla, moradora do morro há 10 anos migrou do nordeste para o Rio de Janeiro, e logo após veio para Niterói relatou o seguinte:

No dia do desastre, estava em casa, ouviu um barulho forte, saiu, olhou e não viu nada *“[...]”, quando recebeu uma ligação de uma amiga que reside na rua enfrente ao morro, avisando que o morro estava desabando [...], só deu tempo de pegar as crianças, e descer morro abaixo, sem entender nada do que estava acontecendo.*

Os filhos da Dona Ana Carla ex moradora do Morro do Bumba, estão estudando atualmente no Colégio Estadual Dr. Memória. A Escola Municipal Gonçalves Pinho, que atendia as crianças da localidade ficou fechada por 5 meses, até a prefeitura conseguir um prédio para atender as crianças do morro. Eles estão muito atrasados nos estudos. Além do trauma, na época não tinha dinheiro para pagar a passagem de ônibus para eles irem para a escola, perdeu o auxílio da bolsa família, por ter perdido toda documentação no desastre. Sua filha de 16 anos está ainda na 6ª série do ensino fundamental, o menino com 11 anos não consegue ler direito, tem medo de tudo, não suporta barulho. O desastre deixou um trauma muito grande nas crianças - Revelou dona Ana Carla.

Continuando, comentou que muitos morreram no local, porque foram para a casa do pastor, na parte mais baixa do morro, achando que era mais seguro, mas todo morro desceu em cima da mesma. Então ficou em silêncio por alguns minutos [...], e disse: *“até hoje não posso ouvir barulho que fico assustada, meus filhos e eu não assistimos filme de terror tenho medo do barulho e do suspense (efeitos especiais), tínhamos medo de ficar dentro de casa e não podemos ouvir ninguém pedindo socorro!!!!Nunca mais será a mesma coisa para nós. Nunca será esquecido...”*

Segundo Dona Ana Carla, muitas pessoas ficaram soterradas no local, algumas foram salvas e até hoje estão desorientada. Alguns corpos foram enterrados faltando parte do corpo,

e depois encontrados no lixão em (Jardim Gramacho). Muitas pessoas enfartaram devido ao acidente. Os corpos ficaram muito escuros, com a lama negra do local e ficou impossível identificá-los, o mau cheiro era insuportável, até pouco tempo exalava uma fumaça e saia água do morro. A prefeitura veio e pavimentou novamente.

Dona Ana Carla relatou que na época que comprou a sua moradia, não tinha conhecimento que o local era um lixão:

Morei por 10 anos no local e quando comprei minha casa por R\$2.000,00 (Dois mil reais), não tinha conhecimento que antes tinha um lixão no local, só tinha ôcasas boasö, de dois andares, feitas com tijolo, não tinha muitos ôbarracosö. Foi uma decepção. Graças a Deus que eu consegui o aluguel social no valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais), porque tem muita gente que não recebe nada até hoje, mas o dinheiro é pouco para pagar um aluguel [...], e eu estou atualmente morando na casa dos meus parentes.

A Dona Ana Carla, foi uma das famílias que foi beneficiada com o aluguel social, pois diversos moradores não receberam ou para receber tiveram que entrar com ação judicial. Uma vez que a questão do recebimento do aluguel social é determinado pela Constituição Brasileira e decretos específicos: *õO aluguel social constitui manifestação da dimensão positiva do direito à moradia, íntima e indissociavelmente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humanaö*. Trata-se de um recurso assistencial mensal, uma verba emergencial, destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, em razão de acontecimentos alheios a sua vontade, tais como incêndio, enchente e desabamentos, por exemplo. Serve basicamente para auxiliar no aluguel de moradia durante o período em que a família aguarda o atendimento definitivo em uma unidade habitacional.<sup>3</sup>

Para dona Ana Carla, a divisão dos apartamentos no Conjunto Habitacional do Cubango foi mal organizada, tem gente que nem morava no Bumba, e estão morando no Conjunto Habitacional do Cubango, enquanto outros que moravam irão para os conjuntos do Morro do Céu, e alguns foram beneficiados pós desastre para o Conjunto Habitacional do Várzea das Moças, ela foi sorteada na semana da entrevista para ir para o Morro do Céu, mas está na expectativa se vai conseguir assinar o Contrato com a Caixa Econômica Federal. Se levarmos em consideração que a família tem na habitação seu principal espaço de sociabilidade, fica evidente a necessidade de elaboração de políticas que pensem no indivíduo como parte do ambiente em todas as suas dimensões, principalmente no que diz respeito ao

---

<sup>3</sup> *õA família beneficiada recebe uma quantia que deveria equivaler ao custo de um aluguel popularö*.

sentido de pertencimento ao território, usufruto e direito à cidade e todas as suas facilidades e, acima de tudo, que se preocupe em garantir a cidadania e a redução das desigualdades sócias.

Para o Sr. Aucinei Carvalho Cruz, que era também morador do local fez o seguinte comentário:

Felizmente não houve nenhum prejuízo com a minha família, eu morava na parte de baixo do morro, e no dia estava embarcado a serviço, quando a sua família ouviu o primeiro barulho, saiu de casa e foi para casa de parentes que mora do outro lado da rua, mas sente muito, pois muitos amigos faleceram no local. A prefeitura teve muita culpa em deixar as pessoas construírem casas no local, sabendo que antes era um lixão. Diz o Sr. Aucinei.

Já para o morador há 22 anos, no Bumba, o Srº Jorge Luiz, sua casa foi demolida pela Defesa Civil, após ser vistoriada e detectado pelos técnicos que havia risco na construção. Na época ele foi morar de aluguel em Santa Cruz da Serra, alterou todo o seu trajeto de vida, os dois filhos foram transferidos para a escola em Santa Cruz da Serra. Dois anos após a tragédia, recebeu as chaves de sua moradia no conjunto habitacional do Cubango, com a obra inacabada.

Segundo Srº Jorge Luiz, a tragédia tinha sido anunciada dias antes quando houve o deslizamento em uma rua acima da sua, onde a casa da mãe de Ronaldo, que morava há anos na área, caiu deixando 4 pessoas mortas e dois bombeiros feridos, só não foram tomadas as providências cabíveis pelas autoridades.

De acordo com o morador, o cadastramento dos moradores para o recebimento do aluguel social e das possíveis moradias, foi feito na antiga garagem do ônibus, junto com os corpos que ainda não tinham sido identificados, o local foi utilizado como microtério sem condição higiênica e social. Todos os moradores ficaram perplexos e desorientados diante do desastre. [...], e com as condições que os órgãos públicos ofereceram naquele momento à comunidade. Muitas pessoas de outras localidades vieram para fazer o cadastramento junto com os moradores do Bumba. Assim afirmou o entrevistado: *“Algumas famílias, com pessoas idosas e com necessidades especiais foram para o conjunto habitacional em Várzea das Moças. Receberam a moradia com mobília, pronta para o morar”. Teve família que retornou para o morro. Outras conseguiram alugar com a ajuda do aluguel social e com recursos do próprio trabalho.*

Desta forma, o desastre deixou muitas marcas e traumas, que iremos tratar nos próximos capítulos, uma vez que, na primeira noite do acidente muitos moradores ficaram

alojados embaixo da marquise da padaria localizada no bairro do Cubango, antes do deslocamento para as escolas e posteriormente para os abrigos provisórios.



## **CAPÍTULO V - VULNERABILIDADE SOCIAL DA CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE DESASTRE**

Nesse capítulo será apresentado o histórico das ocorrências que foram vivenciadas pelos ex moradores do Morro do Bumba, onde ficaram instalados por longo tempo com as suas crianças e adolescentes em situação de abrigados, no 3º Batalhão de Infantaria, enfrentando todo tipo de fragilidade social, econômica e educacional, onde houve a privatização do direito à educação, uma vez que as escolas municipais e estaduais do entorno foram utilizadas como abrigo provisório. As crianças e adolescentes da localidade ficaram por um longo período fora da sala de aula, sem usufruir das atividades educacionais e de lazer, tornando o grupo vulnerável e mais traumatizado em decorrência dos desastres de origem natural.

Considerando que, de acordo com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, a liberdade, a justiça e a paz no mundo se fundamentam no reconhecimento da dignidade inerente dos direitos iguais de todos os membros da família humana;

Tendo em conta que os povos das Nações Unidas reafirmaram na carta sua fé nos direitos fundamentais do homem e na dignidade e no valor da pessoa humana e que decidiram promover o progresso social e a elevação do nível de vida com mais liberdade;

Reconhecendo que a criança, para o seu desenvolvimento pleno e harmonioso de sua personalidade, deve crescer em um ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão, que cabe preparar plenamente a criança para viver uma vida individual na sociedade e ser educada no espírito dos ideais proclamados na Carta das Nações Unidas e, em particular, em um espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade.

Tendo como base os direitos das crianças e dos adolescentes na Carta das Nações Unidas, temos a aprovação da Portaria Interministerial n.2, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral às Crianças e Adolescentes em Situação de Riscos e Desastres, que tem como objetivo assegurar a proteção integral e os direitos de crianças e adolescentes e de reduzir a vulnerabilidade a que estiverem expostos. Haja vista que a Constituição Federal de 1988, em especial o art. 144, que atribui ao Estado a responsabilidade pela incolumidade das pessoas, e a obrigação de socorro e atendimento prioritário à infância e adolescência, e o art. 227, que prioriza a esse segmento populacional o conjunto universal dos direitos humanos.

Para atuar efetivamente em situação de emergência, as organizações que visam à proteção de crianças e adolescentes devem estar articuladas e agir em conjunto. Isso facilita o trabalho de todos os grupos, otimiza as forças e potencializa os serviços que cada uma tem a oferecer. É sempre bom lembrar: não basta saber o que fazer. Para ajudar corretamente, é preciso saber como fazer e por onde começar (Defesa Civil de Santa Catarina).

Também é necessário considerar as necessidades, os recursos disponíveis e as redes sociais já existentes no município, nos diferentes aspectos: econômico, político, social, ambiental, religioso e outros. É fundamental: conhecer em profundidade as comunidades que mais podem precisar de auxílio nas situações de emergência e quais são as capacidades locais que poderão ser acionadas.

Neste sentido, o capítulo se apoia em autores que reconhecem que o conceito é complexo e multifacetado e que vulnerabilidade é uma condição das pessoas e famílias relacionadas aos seguintes elementos: regularidade e de qualidade de acesso aos serviços públicos e outras formas de proteção social. Esse capítulo está subdividido em três partes:

5.1 ó Abrigos Temporários ó Causas Adversas

5.2 ó A Escola Utilizada como Abrigo Temporário

5.3 ó Olhar Infantil perante ao Desastre

## 5.1 Abrigos Temporários ó Causas Adversas

No Brasil existem algumas modalidades de abrigos, onde certas normas são impostas aos abrigados, mas ainda existe um déficit muito grande em seu planejamento e gerenciamento.

O Brasil é um país de elevado padrão de desigualdade econômica-social, sem políticas redistributivas em quantidade, qualidade e coerência para fazer frente a essa situação de desigualdade, sendo questão determinante que se reflete na realidade de condições de vida da população da cidade.

Para Castro, a vulnerabilidade relaciona-se com o estudo dos sistemas receptores e dos corpos receptivos aos efeitos nocivos ou desfavoráveis desses eventos. A vulnerabilidade é uma condição intrínseca dos cenários dos desastres e das comunidades em risco que, em interação com a magnitude dos eventos adversos, determina os efeitos nocivos, medidos em termos de intensidade provável. Sem nenhuma dúvida, a vulnerabilidade ou insegurança intrínseca dos sistemas é o fator preponderante para a intensificação dos desastres.

## 5.2 A Situação dos Desabrigados

Os desabrigados<sup>4</sup> revelam-se como o grupo de maior vulnerabilidade no cenário de pós-desastre. Porém, a condição de pobreza gera uma ambiguidade na condição dos desalojados que, volta e meia, ficam em situação de desabrigo. A acolhida providencial, no âmbito da rede de sociabilidade que mantém, coloca limitações cotidianas à permanência: falta espaço físico para repousarem, falta de renda para provimento de alimentação, partilhando porções apropriadas; falta privacidade aos anfitriões e aos hóspedes, colidindo hábitos e intencionando a convivência em pouco tempo (VALÊNCIO, 2007). Assim, os que entram nas estatísticas iniciais do pós-desastre como desalojados<sup>5</sup>, tornaram-se desabrigados no momento seguinte, como o ocorrido com os moradores do morro do Bumba, no momento do desastre possuíam habitação, escola para as crianças, área de lazer entre outras benfeitorias, e em poucos minutos entraram para a estatística de pessoas desabrigadas: sem lar, alguns sem identificação, principalmente os que os corpos não foram encontrados, sem condição socioeconômica, viável para dar continuidade a vida e ao bem estar social, dependendo do apoio de parentes e amigos e do poder público.

Nesses casos, o Estado será requerido a dar resposta emergencial de abrigo ao grupo, incrementando várias ações, em razão da fragilidade e das condições socioeconômicas precárias em que o grupo está passando, viabilizando a manutenção de provimentos essenciais para a continuidade dos mínimos vitais. Segundo Siena (2010, p.101), citando Michael Foucault (no livro, *Em Defesa da Sociedade*, especificamente no capítulo referente à Aula de 17 de março de 1976), utiliza os conceitos de poder soberano e biopoder para demonstrar como eles servem para legitimar, em épocas distintas, determinada posição do Estado que estabelecia o direito à vida e à morte de um indivíduo ou de uma população. Segundo essa concepção, o direito do poder soberano é o *õde fazer morrer ou de deixar viver*. *õ*Já no biopoder instala-se um novo direito, *õe fazer viver e deixar morrer*. Nesse caso, o *õdeixar morrer* é algo que pode acontecer de forma indireta, como exemplo: *õ* fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc. O elemento comum existente entre os conceitos de poder soberano e biopoder é o racismo. Contudo, trata-se de um racismo com a justificativa científica para

---

<sup>4</sup> Pessoas cujas habitações foram destruídas ou danificadas, ou estão localizadas em áreas de risco iminente de destruição, e que necessitam de abrigos temporários para se alojados.

<sup>5</sup> Pessoas cujas habitações foram danificadas ou destruídas mas que, não necessariamente, precisam de abrigos temporários.

permitir o domínio de alguns sobre outros e a utilização dessas formas de poder sobre os subalternos.

No Brasil, o contingente de pessoas desabrigadas e desalojadas em decorrência dos desastres relacionados às chuvas estão crescendo de forma significativa, uma vez que o crescimento desordenado da população cresce a cada instante, sem haver a fiscalização do poder público. A forma de morar cada vez é mais precária, diante da vulnerabilidade socioeconômica da população. Os pobres sentem cada vez mais a desassistência em permear as suas condições do viver cotidiano e os direitos de cidadania colocam-se num horizonte inalcançável, seja em relação às condições prévias ou produzidas da base territorial; seja em relação ao material construtivo e o arcabouço técnico que respaldam a edificação; ou, ainda no que se refere às redes de apoio frente à adversidade.

No ano de 2003, no Brasil, o contingente de pessoas afetadas pelas chuvas na condição de desalojados foi de 92.345, e o número de desabrigados chegou a 35.380. No ano de 2004, os desalojados foram 604.364 pessoas e os desabrigados, 241.741. Em 2005, 139.886 encontravam-se na condição de desalojados e 61.365 na condição de desabrigados. No ano de 2006, 70.655 pessoas ficaram desalojados e 29.050 desabrigados. No ano de 2007, até 08 de outubro, 146.775 estavam desalojados e 40.255 desabrigados (BRASIL, 2007a; 2007b). Portanto, tem-se uma média anual de 292.363 pessoas que perdem as condições de moradias e vivem em dependência de outrem ou em abrigos improvisados.

Há casos em que os abrigados de um ano entram nas estatísticas de anos seguintes, ou por não terem saído da condição de desabrigados, ou por serem novamente vítimas de um novo desastre, pela condição vulnerável em que vivem.

A perda das condições de habitabilidade da moradia por destruição ou danificação parcial ocorre para desabrigados e desalojados, em diversos aspectos de sofrimento social. A casa é a referência espacial para o exercício das interações próprias da vida privada. É, também, a referência do universo simbólico no qual existe uma divisão complementar da autoridade na família entre o homem e a mulher, que corresponde à diferenciação e complementação com a família. A casa é identificada com a família. *“Casa e família, como homem e mulher, constituem um par complementar, mas hierárquico. A família compreende a casa; a casa está, portanto, contida na família”* (SARTI, 1996, p.42).

O quadro a seguir foi montado tomando como base informações contidas em diversos pesquisadores, sobretudo Marchezini (2010), e relaciona as diferenças entre dois espaços bastante distintos: A casa e o abrigo.

**Tabela 2:** Quadro comparativo entre CASA e ABRIGO

CASA	ABRIGO
Espaço de construção da territorialidade da família (BACHELARD, 1993 apud MARCHEZINI, 2010).	Mundo público, de desconfiança. (MARTINS, 1996 apud MARCHEZINI, 2010)
Lugar de segurança, do conhecido, da rotina e do aconchego (FREHSE, 1996 apud MARCHEZINI, 2010).	O lugar público que aparece como cenário de medo, é sempre um lugar em que se está fugindo, não é um lugar que se permanece. (MARTINS, 1996 apud MARCHEZINI, 2010)
Uma extensão da pessoa, um valor através do qual ela demonstra sua respeitabilidade. (SARTI, 2007 apud MARCHEZINI, 2010).	Espaço sem expressão e sem identificação, onde são reprimidas as funções sociais da família. Lugar onde o pai deixa de ser o provedor de sua família e a mãe deixa de executar suas funções de chefe da casa. A perda do exercício cotidiano de refazimento implica a fragilização do corpo de imagens que confere à família razões e ilusões da estabilidade em sua territorialidade. A perda do exercício cotidiano de refazimento implica a fragilização do corpo de imagens que confere à família razões e ilusões da estabilidade em sua territorialidade. (BACHELARD, 1993 apud MARCHEZINI, 2010).
A casa abriga o devaneio, a casa protege o sonhador, a casa permite sonhar em paz. (BACHELARD, 1993 apud MARCHEZINI, 2010).	
Local que permite a execução de diversos fazeres como dormir, comer, trabalhar, descansar e banhar-se. (FRESSLER, 2007 apud MARCHEZINI, 2010).	Invasão da intimidade protegida. (BACHELARD, 1993 apud MARCHEZINI, 2010).
Conceituada como unidade do abrigo, do descanso e do trabalho; é uma referência de todos [...] demarca a territorialidade segura (TIDAFI, 2006 apud MARCHEZINI, 2010).	Lugar marcado pela presença de pessoas anônimas e abstratas, por uma "identidade difusa" que não é constituída por relações concretas em que se sabe quem é o outro. (MARTINS, 1996 apud MARCHEZINI, 2010).

<p>A casa sobretudo, fala de relações harmoniosas, o espaço da compreensão, do diálogo, individualidade. Espaço Privado (MATTA, 1997).</p>	<p>Relacionando-se Rua à Abrigo, a rua tal como o abrigo é o espaço da impessoalidade, do isolamento. "somos postos para fora de casa", acabamos por relacionar a rua a alguns aspectos negativos, onde não somos pessoas e sim indivíduos regidos por regras e leis impessoais que estamos submetidos a cumprir. A rua e seus espaços são lugares do anonimato, da "consequência dos seus atos" e por isso, tendemos a relacioná-la a um espaço perigoso. Espaço Público (MATTA, 1997).</p>
<p>(...)imagem de um espaço simbólico de pertencimento social, de intimidade e de segurança. (HIGUCHI, 2003 apud MARCHEZINI, 2010).</p>	<p>Ausência de privacidade, insegurança sócio-espacial e fragilidade dos laços entre grupos familiares conviventes. (MARCHEZINI, 2010).</p>

Fonte: Elaborada pela autora com base em autores diversos.

Muitos desastres relacionados às chuvas no Brasil foram anunciados pela mídia e jornais suscitando a retomada da política de remoção de moradores de áreas de riscos. Dentre alguns destes desastres, foco o ocorrido no Morro do Bumba, na zona norte de Niterói, no bairro Viçoso Jardim ó Cubango, que abrigava aproximadamente 331 moradores em 60 casas construídas em cima de onde havia um lixão desativado pela prefeitura local, com base na publicação da Revista Geo-Demo da UFF, de 12 de setembro de 2012 e de acordo com dados do Censo Demográfico da prefeitura Municipal de Niterói. O desastre dizimou 15% da população local, com a morte de 48 pessoas, existindo até hoje 8 corpos desaparecidos.

Na ausência de alternativa habitacional regular, a população recorre aos seus próprios meios e produz à moradia como pode, o que resulta em padrões de ocupação precárias, caracterizados pela fixação em loteamentos e terrenos irregulares, tais como, encostas, fundos de vales e várzeas, tornando as populações que ali residem sujeitas as intempéries cotidianos. *õA omissão do Estado para resolver tal padrão de ocupação faz com que o mercado imobiliário informal cresça õvertiginosamenteõ como decorrência de uma sociedade que*

*distribui desigualmente os benefícios do progresso identificado como modo de vida urbano* (VALENCIO; MARCHEZINI; SIENA, 2008, p.04-05).

O processo supracitado caracteriza aquilo que Ultramarini (2006) designa como crise cumulativa urbana. Se somarmos a tal processo a tendência de aumento dos eventos severos do clima como os episódios de chuvas intensas e dos ventos severos, os desastres podem e irão se ampliar a cada tempo. O contingente de afetados pelos desastres é expressivo, cuja persistência, reiterada ano após ano, revela tratar-se de uma questão estrutural a qual as políticas urbanas não estão respondendo a contento, isto quando tais políticas existem.

A concepção institucional de abrigo temporário é a de que ele se apresente para o desabrigado como um local organizado pela racionalidade pública a qual a família deve submeter-se. Esta submissão impõe-se não apenas pela ausência de alternativas que subjaz ao universo da pobreza, mas porque o Estado alega tratar-se de um período provisório. A provisoriedade estabelece a necessidade de o Estado escolher uma instalação fixa nas imediações, do evento adverso ocorrido, adaptada para acomodar um conjunto de famílias desabrigadas. Em geral, utilizam-se edificações públicas tais como: escolas, ginásios, centros comunitários e outros. Em casos extremos, na ausência desses equipamentos ou destruição dos mesmos, utiliza-se como abrigo temporário instalações móveis, construídas por barracas de campanha em áreas pré-determinadas como campo de futebol, descampados horizontais e outras áreas não sujeitas a deslizamento ou inundação (CASTRO, 1997).

No Brasil, predomina a utilização de abrigo temporário em instalação fixa, como aconteceu com os moradores do desastre do Morro do Bumba, que foram em sua maioria removidos para o abrigo no 3º B.I. (Batalhão de Infantaria), permanecendo no abrigo provisório por mais de três anos.

Quanto à Instalação e Gerenciamento de Abrigos temporários, as literaturas e as experiências vêm mostrando que é fundamental tentar não romper a coesão familiar uma vez que a perda de referências (do lar, de pertences importantes e até de parentes), já é grande o suficiente para deixar a pessoa com um profundo sentimento de desamparo. As crianças, em especial, e os adolescentes podem ter seu desenvolvimento físico e emocional bastante prejudicado por esses sentimentos de perda absoluta do seu lar *õ*habitató que era base de transmissão de confiança, de segurança, de pertencimento e de identidade.

Sendo assim, o fato das famílias se acomodarem à situação do abrigo, nem sempre vêm da sensação de conforto. Essa acomodação pode vir de um estado de prostração gerada por uma depressão ou pela falta de perspectiva. Logo, neste contexto, as pessoas desabrigadas

devem ser estimuladas para voltarem a sua vida cotidiana da melhor maneira possível, deixando claro o caráter provisório do abrigo, mas sempre proporcionando condições dignas e o suporte adequado para a retomada da vida normal.

De acordo com o manual organizado pelos Voluntários Organizados e Solidários (VOS-Santa Catarina), várias sugestões são apresentadas para serem administradas e executadas nas atividades desenvolvidas no abrigo temporário, que são as seguintes:

- Instalação do abrigo
- Rotinas do abrigo
- Logística
- Atividades de lazer
- Participação dos desabrigados nas atividades de rotina

Podemos ainda priorizar os critérios para a instalação do abrigo fixo que são as seguintes:

- . Características da edificação: número de pavimentos, espaço, número de banheiros, reservatórios de água potável;
- . Condições de higiene e limpeza: lavanderias, chuveiros, ventilação e outros;
- . Infraestrutura: água, luz, dormitórios, áreas de recreação, cozinha e outros;
- . Delimitação de espaço físico. Cada família desabrigada deve ter o seu espaço delimitado.

Segundo os organizadores desse manual, ele foi elaborado para administrar abrigos, que envolvem ações de diversos órgãos que são necessários para a estruturação e manutenção do abrigo, sob o qual tem pontos de vista diferentes e até contraditórios.

Segundo os organizadores, o objetivo desse manual não é encerrar discussões sobre algumas direções e, sim contribuir para levantar questões importantes para serem discutidas no âmbito da defesa civil.

Apesar de o manual ser voltado principalmente para ações de resposta, visto que a administração de um abrigo temporário se dá no momento em que as situações de desastre estão ocorrendo, toda a preparação em tempo de normalidade é fundamental para que essas ações ocorram de forma eficaz. Ressaltando também a importância das articulações entre os órgãos envolvidos com a defesa civil, as Secretárias Municipais (Saúde, Educação, Obras, Segurança Pública, entre outras), e órgãos de apoio (entidades privadas, clubes de serviços, ONG, associações comunitárias etc.), são imprescindíveis para o alcance das propostas sugeridas.



O planejamento possibilita ao administrador do abrigo ter eficiência na articulação e mobilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais, já disponibilizados e acordados com os órgãos setoriais de apoio do sistema municipal de Defesa Civil. O planejamento de abrigo temporário adequado para manter crianças e adolescentes está regimentado na Portaria Interministerial nº 2 de 6 de dezembro de 2012, em que os órgãos governamentais com os não governamentais deverão organizar no período de normalidade as devidas condições para montagem do abrigo no período de desastre.

No desastre do Morro do Bumba, a princípio o abrigo com 750 pessoas de cerca de 200 famílias da localidade de Viçoso Jardim e parte dos desabrigados do Morro do Céu, foi montado nas dependências de um antigo quartel desativado, construído na primeira metade do século XX, sendo inadequado para instalação de um abrigo temporário, que permaneceu por mais de três anos com as famílias no local com aproximadamente 144 crianças. Posteriormente com o fechamento do abrigo montado no antigo 4º G-CAM, GRUPAMENTO MILITAR, a população do abrigo no 3º B.I. foi acrescida de mais 600 pessoas, vindas de outras comunidades.

Inicialmente a administração do abrigo ficou sob a coordenação de um coronel, provavelmente um membro da defesa civil do município. A rotina foi organizada, segundo informações obtidas, por uma equipe de 32 pessoas, designadas pela Prefeitura Municipal de Niterói. A equipe era responsável pelo recebimento, distribuição e organização do abrigo e a rotina consistia em receber os moradores para a execução da triagem. Logo após, eram encaminhados aos pavilhões onde ficavam mais ou menos 16 famílias no mesmo quarto. Não houve a preocupação de verificar as condições de deslocamento das crianças e idosos. Houve situação em que certos adultos ficavam em quartos com banheiros enquanto crianças e idosos em pavimentos sem banheiros, que em certos casos precisavam se deslocar, tendo que utilizar os banheiros coletivos.

A limpeza do local ficou sendo feita por funcionários da Companhia de Limpeza de Niterói (CLIN), todo o material de limpeza era fornecido pela prefeitura. O espaço era muito extenso, com isso os funcionários destacados para o serviço não conseguiam dar conta de tudo.

Em entrevista, a dona de casa L.R. da S.P., de 50 anos, que viveu no abrigo com a avó, um neto e dois filhos, disse que o abrigo provocou a perda da autoestima nas pessoas. Denunciou que aquilo ali era uma fábrica de delinquentes, conforme entrevista concedida a

Carolina Lauriano. (<http://g1.globo.com/rio-dejaneiro/noticia/2012/04tragedia-no-bumba-completa-2-anos-com-mais-de-300-desabrigados-no-rj.html>).

Nos relatos dos moradores do Morro do Bumba, nas entrevistas realizadas no dia 05/08/2015, as crianças ficaram vulneráveis em seus direitos fundamentais, elas não tiveram tratamento adequado em relação à situação do desastre, foram prejudicadas nos estudos, no espaço de convívio social entre outros. As escolas tornaram abrigos temporários, houve a falta do cumprimento de sua função educacional.

Desta forma, os abrigos temporários trazem indícios de negligência, tanto do ente administrativo quanto do familiar, pois podem ser observado situações de deficiência de atendimento adequado para as crianças e adolescentes, trazendo várias consequências futuras, como enfermidades, por não possuir condições de higiene satisfatório, atraso escolar, por ficarem por períodos extensos ausentes das atividades escolares, falta de lazer e pela falta de reconhecimento do seu lar natural. Podemos dizer que existe muita deficiência nos abrigos para essa faixa etária e que a ética e o respeito aos direitos humanos devem ser os elementos norteadores das ações e das políticas públicas<sup>6</sup>.

As crianças brincavam pelo pátio ou iam para rua, ficando expostas entre o perigo e o risco de abuso, pois não respeitavam os comerciantes locais, e nem os próprios moradores do abrigo, sem nenhuma programação de atividades de lazer adequada para as faixas etárias, no imenso espaço do abrigo elas ficavam ociosas. O local possuía uma piscina, mas não era tratada e também era um risco para as crianças que não tinham o costume de frequentar tal espaço em sua comunidade. Os moradores do bairro Venda da Cruz mencionaram que os desabrigados ficavam perambulando pelas ruas do bairro, sem ter o que fazer, trazendo o incômodo de pessoas pedintes em suas necessidades de alimentação, dinheiro entre outros fatores de ordem social.

Um fator que é considerado fundamental na vida social das famílias, em especial das crianças e os adolescentes, e a educação formal, estabelecida pela escola, que não foi tratada com a devida atenção pelo poder público, uma vez, que no abrigo existiam 144 crianças e adolescentes. Como não havia nas imediações uma escola com capacidade para absorver todas as crianças, somente passado algum tempo é que foi improvisada uma escola do ensino

---

<sup>6</sup> Decreto nº376, de 17 de fevereiro de 2005, o qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) e o Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), em seu artigo 13, atribui as competências das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC) ou órgãos correspondentes, dentre as quais se incluem o ato de planejar a organização e a administração de abrigos temporários para assistência à população em situação de desastre (CASTRO, 1997, p.54).

fundamental, 1ª a 4ª séries, dentro do abrigo, sendo cedido pela Prefeitura Municipal de Niterói, professores, material didático e equipamentos. As aulas começavam às 7h/30min, todavia as crianças tinham que ser buscadas dentro de seus departamentos, pois não era demonstrado por parte dos pais interesse em encaminhar as crianças para o local de ensino.

Desta forma, a prefeitura resolveu fechar a escola improvisada no abrigo e transferir as crianças para uma escola no bairro do Fonseca em Niterói a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Barbosa, que foi inaugurada após o desastre. No momento da transferência, as crianças receberam o benefício de gratuidade nos ônibus coletivo municipais, no entanto, o benefício não foi estendido às mães. Por insistência da administração do abrigo, a prefeitura decidiu disponibilizar um ônibus escolar. O ônibus fazia o transporte diário dessas crianças.

Olivier (2014, p.97), em sua pesquisa no abrigo montado no 3º B.I., testemunhou a existência desse ônibus, todavia ressaltou o fato de não existir um monitor controlando a saída das crianças no abrigo e a entrega das mesmas aos seus pais, situação que é reconhecida como de segurança para as crianças.

No entorno próximo ao 3º B.I., local onde as famílias estavam abrigadas existe a Escola Municipal Evadyr Molina Lima que é uma escola da Prefeitura Municipal de São Gonçalo (S.G.), que faz o atendimento do Ensino Fundamental, mas não absorveu as crianças oriundas do Morro do Bumba<sup>7</sup>, localizado no município de Niterói, por não pertencer a área de abrangência do município.

De acordo com Olivier (2014), os moradores do bairro Venda da Cruz consideravam os desabrigados do Morro do Bumba, que ficaram abrigados no 3º B.I., como um incômodo trazido para a região. A condição de desabrigados implica assim na condição de moradores indesejáveis à vizinhança, pois os desabrigados eram percebidos além de invasores do espaço alheio, como pessoas desagregadas sendo responsabilizados, mediante esse olhar como os desordeiros, trazendo para o bairro, sujeira, bagunça e violência. Na pesquisa, foi observado um comportamento bairrista<sup>8</sup> frente aos desabrigados, sem nenhum tipo de solidariedade e com pouca vontade em contribuir com alguma coisa para os desabrigados. Dentre os motivos alegados para não instalação do abrigo, naquele local, veio a questão que os desabrigados pertenciam a outro município, no caso Niterói, portanto a prefeitura de sua localidade é que deveria ter resolvido a problemática, e não transferi-los para o município de São Gonçalo.

---

<sup>7</sup> Morro do Bumba fica localizado em Niterói, mas faz divisa com o município de São Gonçalo.

<sup>8</sup> Bairrista: que habita ou frequenta um bairro. Defensor dos interesses do seu bairro ou de sua terra de maneira obsessiva e em detrimento dos demais.

Os problemas enfrentados por pessoas desabrigadas não ficam apenas na questão do espaço ideal para o abrigo, mas também em encontrar condições dignas de sobrevivência. Os problemas se estendem para além do espaço restrito aos desabrigados, uma vez que atingem toda a comunidade no entorno. Eles ficam na dupla condição de desabrigados e forasteiros, socialmente estigmatizados por estarem associados ao rompimento da normalidade e por comprometerem a tranquilidade e a ordem social.

Na entrevista realizada no dia 05/08/2015, com a ex-moradora do Morro do Bumba, Dona Ana Carla, a mesma relatou que ficou por duas semanas com as suas crianças na Igreja Evangélica, alguns vizinhos foram para a Quadra do Cubango, e outros para as escolas da redondeza. A rotina do abrigo era café da manhã às 7 horas, limpeza do local realizada pelos abrigados, às 12 horas era servido o almoço, às 14 horas era feita a oração, às 15 horas era servido o lanche e às 19 horas o jantar. Sobre o dormitório as mulheres com as crianças dormiam na parte de baixo da igreja, enquanto os homens ficavam no andar em cima. Comentou sobre o relacionamento e a organização no abrigo do 3ºB.I., pois após as duas semanas, as pessoas que estavam na igreja, no clube e na escola, aqueles que não tinham local para ficar, com parentes ou moradia própria, foram transferidos para o 3ºB.I. (3º Batalhão de Infantaria).

*õO abrigo no 3ºB.I., meus amigos falaram que era muito desorganizado, todos ficavam no mesmo quarto:crianças, adultos e idosos, as mulheres colocavam camisola e desfilavam para outros homens [...], graças a Deus, que eu fui para casa dos meus parentesõ.*  
Diz dona Ana Carla.

Para ela o abrigo na Igreja era organizado, os abrigados receberam roupas, ajuda psicológica, e no final do período de abrigamento foi dada uma cesta básica para cada família.

Dona Ana Carla tem três filhos que hoje estão com as seguintes idades: um menino com 11 anos, uma adolescente com 16 anos e uma jovem com 18 anos, e o seu neto com 2 anos, pois na época sua filha ficou morando na casa do noivo e logo após casaram.

De acordo com a Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, que institui o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiências em Situação de Riscos e Desastres, ficou determinado em relação aos abrigos:

*õEscolher locais adequados, com o apoio dos demais setores e em especial da assistência social, para implantação de abrigos temporários ou acampamentos aptos a*

*acolher provisoriamente famílias com crianças e adolescentes, a partir do mapeamento de área de risco e planos de contingência.*

Desta forma, podemos dizer que os problemas enfrentados por pessoas desabrigadas não ficam apenas na questão do espaço ideal para o abrigo, mas também em encontrar condições dignas de sobrevivência. Os problemas se estendem para além do espaço restrito aos desabrigados, uma vez que atingem toda a comunidade no entorno. Eles ficam na dupla condição de desabrigados e forasteiros, socialmente, estigmatizados por estarem associados ao rompimento da normalidade e por comprometerem a tranquilidade e a ordem social.

Normalmente o estabelecimento do abrigo temporário acontece na fase de anormalidade, após o evento adverso, quando já deveriam estar planejados e organizados, no período de normalidade através do Plano de Contingência.

No Brasil, com raras exceções existem abrigos permanentes criados especialmente para a finalidade de acolher desabrigados em infraestruturas preparadas com dormitórios, refeitórios, com vários banheiros masculinos e femininos. Entre estes inserem-se os abrigos de Santo André/São Paulo e em Belo Horizonte/Minas Gerais.

### 5.3 A Escola utilizada como Abrigo Temporário

O objetivo deste subcapítulo é de mostrar que na maioria das vezes, quando ocorrem desastres de origem natural, os órgãos públicos utilizam as escolas municipais e estaduais como local de abrigo temporário, alterando o calendário escolar, ocasionando por um lado uma solução temporária de um problema, mas por outro lado, ocasionando outro transtorno à sociedade e, que o espaço educacional pode ser utilizado pelo município e o estado para conscientização da população residente em áreas de risco para Redução de Risco de Desastres, através de Noções Básicas de Defesa Civil.

O Marco de Ação de HYOGO (HFA) 2005-2015: Construindo a Resiliência das Nações e Comunidades a Desastres adotado por 168 Estados-Membros das Nações Unidas, na Conferência em janeiro de 2005 sobre a Redução de Desastres resolveu usar o conhecimento, inovação e educação para criar uma cultura de segurança em todos os níveis, o inclusão da redução de risco de desastre nas seções pertinentes do currículo escolar em todos os níveis (UNISDR, 2005, 9).

A Secretaria da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres (EIRD), encarregada de apoiar os governos na implementação do Marco de Hyogo, empreendeu uma

campanha global, a Redução do Risco de Desastres começa na escola 2005-2006, mobilizando esforços globais para integrar a redução do risco de desastres (RRD) nos currículos escolares, bem como infraestruturas escolares e procedimentos de segurança (UNISDR, 2007). Quando a Segunda Sessão da Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres da EIRD foi realizada em 2009, compromissos foram feitos para integrar a RRD no currículo escolar em 2015, compromissos que foram reforçados em 2011, na Terceira Sessão da Plataforma Global (UNISDR, 2009, 2011<sup>a</sup>).

No caso do desastre ocorrido no Morro do Bumba não foi diferente, a escola Municipal Sebastiana Gonçalves Pinto, serviu como quartel general para brigadas de bombeiros que estavam fazendo a remoção de corpos no desabamento, por dois meses na execução de retirada de todo o entulho deixado devido o desastre. O espaço educacional ficou fechado por mais de um ano, as crianças foram em sua maioria transferidas para outras escolas do entorno.

O direito à educação passou a fazer parte do nosso ordenamento jurídico nas Constituições Brasileiras e também em leis esparsas e específicas, que trataram em linhas gerais de como se efetiva seus objetivos, responsabilidade do Estado, e outros temas pertinentes. A normatividade sofreu a evolução natural da sua mobilidade e das mudanças ocorridas na sociedade e nas atividades docentes, com enfoques diferentes, dependendo da época e das circunstâncias em que foi elaborada. Exemplo claro dessa situação reside na normatividade do ensino religioso, ou do público e privado.

Em entrevista realizada no dia 05/08/2015, com a Diretora Adjunta Honorina Palmieri, da Escola Municipal Sebastiana Gonçalves Pinto, que atende crianças da Educação Infantil até 5º série do Ensino Fundamental, a diretora mencionou o seguinte:

*õA escola ficou fechada por cerca de 1 ano, e as crianças foram transferidas para o prédio onde funciona atualmente a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes ,e para a Escola Municipal Paulo Freire, entre outras, que na época a escola tinha 400 alunos e com o desastre reduziu para 110 alunosõ.*

Segundo a diretora, houve grande desequilíbrio emocional, com um índice altíssimo de evasão escolar. A escola perdeu uma aluna, que faleceu no desastre, ela recorda de ter perdido muitos ex-alunos.

De acordo com a diretora, a escola foi atingida pelo deslizamento na parte dos fundos, foi realizado obras de contenção de encosta, visando proteger a escola e as crianças, a defesa civil não emitiu o laudo da realização da obra.

Existem no entorno duas escolas da rede pública: uma estadual e uma municipal, e nos bairros adjacentes, mais três escolas duas municipais e uma estadual, que são as seguintes:

Escola Municipal Paulo Freire ó 1º, 2º, 3º e 4º ciclos ó situada no bairro Fonseca.

Escola Municipal Sebastiana Gonçalves Pinho ó Educação Infantil, 1º e 2º ciclos ó situada no bairro Viçoso Jardim.

Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos ó Ensino Fundamental (criada após desastre no Morro do Bumba) ó situada no bairro Fonseca.

Colégio Estadual Machado de Assis ó Ensino Fundamental, Ensino Médio e o EJA ó situada no bairro Fonseca.

Escola Estadual Dr. Memória ó Ensino Fundamental ó situada no bairro Cubango.

Na época do desastre todas as escolas do entorno foram utilizadas como abrigo temporário, alterando o calendário escolar a rotina das crianças e o seu desenvolvimento cognitivo. Os profissionais da Escola Estadual Dr. Memória em 20/04/2010, elaboraram uma Carta Aberta, publicada no Portal Bem TV ó Educação e Comunicação ó Niterói RJ Brasil, em que apesar de demonstrarem solidariedade a comunidade atingida pelo desastre, enfatizam o papel fundamental da escola.

Nós, profissionais de ensino da Escola Estadual Dr. Memória, trabalhamos na região mais castigada dessa recente tragédia. Convivemos com centenas de pessoas que perderam suas vidas ou todos os seus bens materiais e, obviamente, não podemos ficar alheios à dor dessas famílias e apenas esperamos as soluções (escassas) advindas de nossos governantes. Abrimos nossa escola para desabrigados e nos orgulhamos em saber que esse estabelecimento de ensino se tornou referência de solidariedade para a comunidade sofrida do Cubango, Viçoso Jardim e adjacências. Hoje, mais de duzentas pessoas dormem, comem e tomam banho em nossa escola. Entretanto [...] Não podemos permitir, em hipótese alguma, que a acomodação e o descaso do poder público transforme a E. E. Dr. Memória em um abrigo permanente.

O papel fundamental da educação formal, é inclusive garantido na Constituição Federal de 1988, é o instrumento legal de cidadania e dignidade da pessoa humana. Sua promulgação foi à reconquista da liberdade sem medo, e por meio dela, a educação ganhou um lugar de notável importância (CHALITA, 2001 apud LIMA, 2006).

No artigo 205 da Constituição Federal, o ordenamento jurídico estabelece o seguinte: *õA educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificaçãoõ. (BRASIL. Constituição (1988), 2014).*

Chalita (2001 apud LIMA, 2006) salienta que o artigo determina que a educação seja direito de todos ó ricos pobres, negros e brancos, mulheres e homens, índios e filhos de estrangeiros, habitantes da cidade ou da zona rural. Reforça ainda, dizendo que o grande avanço da Constituição de 1988, foi colocar em pé de igualdade, em um mesmo espaço os desiguais, assegurando igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Desta forma, não é admissível que no século XXI, o país continue utilizando as escolas como local de abrigo provisório, em caso de desastre de origem natural, ocasionando grande transtorno social e educacional.

A reforma educacional do Ministério da Educação possui dois pilares fundamentais: a Emenda Constitucional Nº 14 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96.

Inserir o tema õNoções Gerais de Defesa Civil e Percepção de Riscoö na educação escolar implica em assumir um compromisso com a construção da cidadania voltado a mudança cultural relacionada com a participação da comunidade escolar e com a segurança global da população.

A proteção civil é uma atividade destinada a todos os cidadãos e para poder ser eficientemente realizada exige o envolvimento de todos, nos vários níveis de intervenção (das bases às cúpulas do Governo), como salienta Vila Nova (1997 apud LIMA, 2006).

A educação constitui um dos direitos fundamentais da criança e dos adolescentes, devendo ser assegurado pelo poder público, encarregado de fornecer as condições necessárias a sua efetivação, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL. Constituição (1988), 2014). Tão importante quanto assegurar esse direito da criança e do adolescente, é promover a democratização do conhecimento das ações de Defesa civil, na escola, na busca das transformações sociais.

De acordo com a Política Nacional de Defesa Civil, a mudança cultural tem o seguinte fundamento: todos têm direito e deveres relacionados com a segurança global da população, contra desastres. Com isto é imprescindível que as escolas tenham projetos pedagógicos voltados à mudança climática e os eventuais desastres de origem natural que irão surgir e trabalhar com os órgãos vinculados a Defesa Civil.

Com a inserção da temática de Defesa Civil na Escola, pode-se pensar e elaborar princípios que proporciona uma nova construção de valores e capacidades para a reflexão e transformação gradual da realidade das comunidades (LIMA, 2006).



Para o sucesso da aplicação de conhecimentos de Defesa Civil na Escola é necessário: a interdisciplinaridade do ensino: a sensibilização dos alunos para a problemática dos meios em que a escola está inserida: a aplicação da teoria na prática: e a realização de atividades que promovam a iniciativa, a organização, a autonomia e a solidariedade, aspectos fundamentais na formação do aluno (VILA NOVA, 1997 apud LIMA, 2006).

Segundo a Save the Children, as ações de prevenção devem começar nas escolas e nas comunidades. A proteção pode ser física, psicossocial ou cognitiva e pode ser efetiva na minimização dos riscos de desastres ambientais, afirma a organização.

Nas reuniões finais do Decênio Internacional para Redução dos Desastres Naturais, ocorrido em junho de 1999, em San José, Costa Rica, chegou-se à conclusão de que somente se consegue avançar no implemento de uma cultura de prevenção de desastres por meio de reformas educativas, permanentes, integradas, transversais e compatíveis com a realidade, transcendendo o informativo e institucional para tornar-se um recurso transformador do perceber, do sentir, do pensar e do atuar na vida do jovem a ser capacitado, introduzindo-se programas sobre a prevenção e redução de desastres no currículo escolar de todos os níveis de cada país (SILVA, 2001 apud LIMA, 2006).

Na II Conferência Hemisférica do Setor Educativo para a Redução da Vulnerabilidade para os Desastres Socionaturais, ocorrida em outubro de 2000, em Caracas, na Venezuela, verificou-se que a Nicarágua, Costa Rica, Venezuela e Panamá já haviam inserido o tema Defesa civil em seus currículos escolar, que é uma das formas mais eficientes de generalizar e aprofundar o seu entendimento pela sociedade em geral. Os jovens são idealizadores e têm uma capacidade de vigor inconstante que os leva a praticarem ações extraordinárias em prol da comunidade.

Segundo Vila Nova (1997 apud LIMA, 2006), um dos alvos preferenciais das campanhas de sensibilização e informação promovidas pelo Serviço Nacional de Proteção Civil de Lisboa (SNPC) tem sido a população escolar.

De acordo com a autora as campanhas de divulgação nas escolas junto das gerações mais jovens, são de grande importância por tornarem possível a aquisição e interiorização de uma cultura de proteção civil onde a segurança e a autoproteção se conjugam com a partilha de responsabilidade e com a solidariedade: e também a difusão dessa cultura, junto dos familiares dos alunos e no ambiente envolvente.

O envolvimento dos professores e educadores nos trabalhos relacionados ao tema Defesa Civil têm sido frequentemente debatido nos espaços especializados. Desde 2010, a

ONU mantém uma campanha internacional para conquistar a adesão de escolas e hospitais seguros. Por sua vez, em várias atividades realizadas no Mestrado Em Defesa e Segurança Civil ó UFF, a discussão era que seria principalmente através da educação e dos jovens, que o país poderia conseguir diminuir os seus índices de desastres de origem natural e redução de risco.

A partir das escolas, algumas noções de defesa civil poderiam ecoar, principalmente das escolas localizadas em áreas de risco. Orientações e práticas relacionadas à prevenção e minimização de desastres podem ser transmitidas aos alunos que seriam multiplicadores entre seus familiares, e perante a vizinhança.

Neste sentido, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, pode preencher a lacuna e adequar o artigo 26 da Lei nº 9.394/1996, LDB, às peculiaridades locais, de acordo com o parágrafo 7º que enfatiza: *Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios* (art. 29 da Lei 12.608/2012)

Dentro dessa linha de ações deve-se implantar na escola um projeto pedagógico de planejamento curricular que programe o ensino de Princípios de Proteção e Defesa Civil, em consonância com a Política Nacional de Defesa Civil ó PNDC, que estabelece em suas diretrizes, relacionada com a mudança cultural

Conforme Vila Nova (1997 apud LIMA, 2006), o Plano de Emergência elaborado em cada escola de acordo com o Plano de Emergência para estabelecimentos de Ensino, como por exemplo estruturado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Lisboa, é da maior importância por que:

- 1) Identifica os riscos;
- 2) Estabelece cenários de acidentes para os riscos;
- 3) Define princípios, normas e regras de atuação gerais face aos cenários possíveis;
- 4) Organiza os meios de socorro e prevê missões que completem a cada um dos intervenientes;
- 5) Permite desencadear ações oportunas destinadas a minimizar as consequências do sinistro;
- 6) Evita confusões, erros, atropelos e a duplicação de situações;
- 7) Prevê e organiza antecipadamente a evacuação e a intervenção;

8) Permite padronizar procedimentos os quais poderão ser testados através de exercícios de simulação.

Após o desastre ocorrido no mês de abril de 2010, no qual 67 pessoas morreram, todas moradoras de comunidades carentes localizadas em encostas, representou um marco nas ações do Sistema Municipal de Defesa Civil de Niterói. Desde então diversas ações foram fortalecidas e muitas foram iniciadas com o objetivo de tornar as comunidades mais resilientes, ou seja, com maior capacidade de adaptação para absorver os impactos de eventos adversos, bem como possibilitar um rápido retorno a normalidade.

O projeto de defesa civil nas escolas significa não apenas o aperfeiçoamento de algumas ações em desenvolvimento, ou já desenvolvidas, mas sim a construção da cidadania e atendimento de forma sistemática e com metodologia, das diretrizes da LDB (§7º, art.26 da Lei nº 9.394 de 20/12/96). O projeto deve ser sistematicamente tratado em todo o currículo e através dos níveis de escolaridade, deve-se estender além da ciência básica de riscos e medidas de segurança a considerar a construção da prevenção, mitigação, vulnerabilidade e resiliência.

Para melhor entendimento de como ficaram as crianças e os adolescentes que frequentavam as escolas do local onde houve o desastre, foram realizadas entrevistas com os professores e diretores, nos dias 22 e 27 de julho de 2016.

#### 5.4 Resultados do Questionário

Para aplicação do questionário junto aos professores alvo da pesquisa, solicitou-se autorização à Secretaria Municipal de Educação de Niterói, não havendo nenhuma objeção por parte do poder público, que se mostrou receptivo ao tema pesquisado. Sendo o questionário aplicado nas escolas municipais do entorno onde houve o desastre.

Do universo pesquisado composto pelas cinco escolas, sendo 02 estaduais e 03 municipais, somente responderam ao questionário as duas escolas a municipal e a estadual que ficam localizadas na área geográfica do desastre (Cubango e Viçoso Jardim). As diretoras das outras três escolas que ficam nos bairros adjacentes, mas existiam crianças do Morro do Bumba matriculadas na época do desastre, não sentiram aptidão em responder o questionário devido ao tempo que se passou o desastre, e pelo baixo índice de alunos matriculados nas escolas ou por não estarem na direção da escola no momento do evento adverso. O

questionário foi composto por 11 perguntas de múltipla escolha e 01 dissertativa e foi respondido por 10 profissionais da área de educação.

As respostas dadas pelo corpo docente foram diferenciadas até mesmo devido uma escola ser a da localização do desastre (Escola Municipal Sebastiana Gonçalves Pinho) e a outra localizada, no entorno, no bairro Cubango (Escola Estadual Dr. Memória). Deparamos com políticas educacionais diferenciadas entre as duas escolas que foram aplicados os questionários, o modelo de desenvolvimento educacional aplicado nas escolas após desastre foram diferenciados. Dada a importância e relevância fundamental da escola, tanto no contexto atual da vida das crianças e dos adolescentes, como no que diz respeito ao futuro delas, buscou-se identificar no questionário aplicado com o corpo docente saber, que tipo de comportamento e relacionamento que os partícipes professores verso alunos tiveram com relação ao ambiente escolar, no enfrentamento psicossocial pós desastre do morro do Bumba.

A primeira pergunta do questionário foi a respeito do rendimento escolar das crianças, se demonstraram dificuldades de aprendizagem, para a escola municipal a dificuldade se deu devido ao pouco tempo de retomada ao estudo, mais ou menos 5 meses, para recuperar o conteúdo de 01(um) ano. Já a escola estadual não foi detectada nenhuma dificuldade.

A segunda pergunta foi a respeito das atitudes comportamentais pós desastre, para escola municipal, as crianças apresentam atitudes comportamentais de agressividade, pela falta de orientação familiar. Enquanto que na escola estadual, apresentam atitudes comportamentais inicialmente de medo e depois de superação. Talvez isto tenha ocorrido devido a orientação que a escola teve de uma equipe multidisciplinar durante todo o ano de 2010, formada por psicólogos da UFF, fonoaudiólogos e terapeutas educacionais, voluntários de ONGS e da comunidade.

A terceira pergunta foi com base na alteração do planejamento escolar, se houve dificuldade em se trabalhar com as crianças advindas da região do desastre. Para a escola municipal, houve dificuldade e alteração do planejamento escolar, devido ao curto tempo para encerrar o ano letivo. Já para a escola estadual, não houve dificuldades, mas o planejamento foi alterado, com atividades artísticas com o terapeuta educacional e reposição do calendário com aulas aos sábados.

A quarta pergunta foi sobre a ajuda de profissional especializado, para assistir e acompanhar as crianças pós desastre. Na escola municipal foi respondido que a maioria dos responsáveis não procurou, até mesmo porque as crianças ficaram abrigadas por um longo período. Já para a escola estadual houve o acompanhamento de profissionais especializados.

A quinta pergunta foi complemento da quarta, onde os órgãos públicos deveriam dar assistência as famílias com as suas crianças que necessitassem em buscar ajuda de profissionais especializados.

A sexta pergunta foi sobre o relacionamento afetivo dos alunos em relação aos professores e colegas em sala de aula pós desastre. Para a escola municipal, o comportamento é satisfatório com alguns casos de agressividade. Para a escola estadual, houve algumas situações atípicas, mas no geral foi tranquilo, existiu uma grande necessidade em falar sobre o desastre.

A sétima pergunta foi se são integrados ao cenário escolar e participam das atividades pedagógicas. Para a escola municipal eles superaram ao desastre e participam de todas as atividades. Para a escola estadual também, as crianças estão engajadas nas atividades pedagógicas devido a toda ajuda recebida pelos profissionais especializados.

A oitava pergunta foi sobre a frequência escolar pós desastre, tanto para a escola municipal, como para a estadual, as aulas foram suspensas por um período, mas tudo voltou a normalidade de acordo com o tempo.

A nona pergunta foi em relação ao atendimento escolar e se a idade está compatível com a série escolar, na escola municipal que atende a educação infantil e o ensino fundamental, a maioria dos alunos está compatível. Para a escola estadual, que atende o ensino fundamental, todos estão compatíveis.

A décima pergunta foi a respeito da evasão escolar, a escola municipal perdeu 300 alunos, a escola estadual não apontou o índice de evasão, para ambas aconteceram mudanças de endereço e transferências.

A décima primeira pergunta, foi se as crianças conseguem relatar o que aconteceu em suas vidas: tanto para a escola municipal e para a escola estadual, responderam que sim, sendo que a escola estadual colou que as crianças conseguiram trilhar o caminho, houve a superação do trauma, ficaram mais unidos após o desastre.

A décima segunda pergunta foi sobre a questão em transformar a escola em abrigo. Para a escola municipal a escola tornou-se um QG. Quartel general, para a brigada de bombeiros e a Defesa Civil, houve o transtorno da paralisação das atividades pedagógicas por longo período. Já a escola estadual, foi transformada em abrigo por um período, para a diretora a escola cumpriu com o seu dever, em servi a comunidade naquele momento, no entanto o corpo docente teve outra reação com a carta aberta exposta em jornal.

Com o resultado obtido verificamos que muito tem que ser feito para restabelecer a normalidade das atividades educacionais em caso de desastres, com isto, os entes federados têm que implementar ações seguindo o Marco de Hyogo, mobilizando esforços para integrar a escola e a comunidade na redução do risco de desastres, através de ações elaboradas pela defesa civil nos currículos escolares e, garantir que os melhores sistemas possíveis de educação sejam aplicados, com programas de preparação e prevenção contra desastres nas escolas.

A educação para a Redução do Risco de Desastres é uma construção da compreensão das crianças e adolescentes sobre as causas, natureza e efeitos dos riscos e que ao mesmo tempo promove uma série de competências e habilidades que lhes permitam contribuir de forma proativa para a prevenção e mitigação dos desastres. Conhecimentos e habilidades, por sua vez, precisam ser informados por uma estrutura de atitudes, disposições e valores que impulsionam a agir pró-socialmente, de forma responsável quando suas famílias e comunidades estão ameaçadas.

### 5.5 Olhar Infantil diante da Paisagem do Desastre

Nesse capítulo trataremos da situação de crianças e adolescentes em vulnerabilidade na recomposição do curso de sua vida após os desastres de origem natural, onde existe a reprivatização do curso da vida. A noção de espacialidade e a de temporalidade, ficam limitadas, pois as condições impostas o modo de viver a infância, fica alterado devido às questões sociais e econômicas advindas do desastre.

Desta forma, podemos citar Paul Little (2006). O autor ao defender a exigência de um recorte temporal mais amplo para uma abordagem ecológica, considera o conceito de paisagem de muita utilidade. Justificada pela conjunção de dimensões humanas e biofísicas que a compõem, assim como pelo registro das mudanças (históricas, climáticas, da flora, da fauna, geomorfológicas etc.) que se tornam visíveis ao considerar-se um período de tempo mais longo (LITTLE, 2006, p. 97).

A reprivatização do curso de vida segundo diversos autores da psicologia social e antropologia, houve nas últimas décadas uma cultura da vida humana e a reprivatização do curso da vida, concomitantemente à desinstitucionalização das categorias etárias (KOHLI; MEYER, 1986 apud GROppo, 2010, p. 14; DEBERT, 1994, 1999 apud GROppo, 2010, p. 17). Os indivíduos teriam cada vez mais o direito (ou a obrigação) de comporem segunda suas

próprias vontades (e condições) o curso de suas vidas. Flexibilizam-se as normas oficiais e as interferências institucionais sobre a paisagem pelas idades da vida.

Sendo assim, o desenvolvimento infantil fica na dependência em que sua família irá enfrentar no percurso entre a situação de desabrigado e as condições que o poder público irá disponibilizar para a retomada da condição social da família.

Entre as conclusões advindas destas novas concepções, destaca-se a idéia de que as categorias etárias se tornam cada vez mais estilos de vida. A juventude torna-se uma parte da vida humana que constitui uma identidade cultural própria, muito mais que uma fase passageira. Segundo Anthony Giddens (apud COLOMBO, 2000, p. 30),

*õ[...] os adolescentes querem ser desassociados da ideia de que estão numa fase passageira e indefinida, buscando, ainda que inconscientemente, õ[...] dar à sua cultura um caráter permanente.*

A partir dessa narrativa, observamos que a criança e o adolescente precisam de superar as condições de vida impostas pós desastre, sendo de suma importância que sejam propiciado espaços seguros e com infraestrutura para o seu desenvolvimento, na tentativa de superação da idéia de uma juventude socialmente preparada para a vida adulta. A paisagem que foi bruscamente retirada lhe traz um sentimento de rebeldia ou revolta, pois não teve como se defender perante aos acontecimentos, perdendo tudo aquilo que tinha como, os amigos, os pertences a sua identidade, que deverá ser reconstruída com o decorrer do tempo através da produção de diversidade sociocultural.

O local de moradia é considerado de grande importância para a faixa etária entre 2 a 12 anos, onde a criança está em pleno desenvolvimento sociocultural, formando o seu caráter e se reconhecendo no meio social. Mesmo morando em local precário, sem condições adequadas de vida e com pouca ou nenhuma infraestrutura, ali e o seu habitat, os hábitos são mantidos diariamente e existe a convivência familiar, pai/mãe/filhos, escola, a rua, a vizinhança, o local de interação social.

O artigo de Krauskopf (2004) é um bom indicador tanto em relação aos aspectos positivos desta crítica culturalista ou pós moderna ao modelo da moratória juvenil, quanto aos seus limites. Entre os aspectos positivos, primeiro, absorve da tese de moratória juvenil a concepção da juventude como relação experimental com os valores e a realidade. Segundo, contribuindo para desvelar um grave problema do modelo da moratória juvenil ó que concebia de modo homogêneo o modo como se vive a condição juvenil ó e realçando a grande qualidade dos estudos sócio culturais recentes sobre a juventude, Krauskopf demonstra a

diversidade dos modos de viver a juventude, inclusive (o que infelizmente não é o mais comum neste enfoque) relacionando a diversificação das juventudes não apenas com as opções culturais e idiosincrasias, mas também com as dificuldades provocadas pela desigualdade sócio- econômica.

As condições de vulnerabilidade socioambiental não só afetam mais os países e populações mais pobres, como também ameaçam sua sobrevivência e os meios de vida, comprometendo os elementos básicos de sua dignidade e bem estar (acesso aos alimentos água de qualidade, habitação, bem como aos serviços, como educação e saúde), gerando riscos de inúmeros agravos e doenças. Integra um ciclo vicioso, que esta se encontra na raiz dos desastres e agravamento de suas consequências, como na perda das capacidades de redução de riscos e construção da resiliência.

A relação entre crianças e adolescentes e vulnerabilidade em caso de desastre, expressa não apenas a idéia de sujeitos incapazes, mas também a intenção de bloquear as ações que os impedem de experimentar o seu bem estar, durante a infância. Sendo assim, é preciso rever as condições que o poder público oferece para assegurar a realização da proteção social. Trata-se de direcionar a política social para a redução dos fatores de vulnerabilidade que ameaçam o bem-estar da população infantil.

Entre os fatores de vulnerabilidades das crianças e adolescentes podemos destacar o seguinte: os riscos inerentes à relação familiar: problemas de alcoolismo, conflitos entre casais que fazem da criança a testemunha de ofensas e agressões, enfim, toda forma de violência doméstica, traumas, abusos sexuais, carências afetivas; os riscos relacionados ao lugar de moradia: a precariedade da oferta de serviços públicos, os abrigos temporários inadequados, a disponibilidade dos espaços destinados ao lazer, as relações de vizinhança etc...; os riscos à saúde: compreende a ausência de trabalho de prevenção e o acesso ao atendimento hospitalar; os riscos do trabalho infantil: muitas são as crianças exploradas até pela própria família, trabalhando na informalidade, nos sinais de trânsito oferecendo balas ou outras mercadorias.

Nesta perspectiva, fica caracterizado o sentido pretendido ao empregarmos a noção de paisagem o resultado da interação de processos naturais e atividades humanas e que traz consigo as marcas dessa interação passíveis de serem identificadas quando períodos de tempo apropriados são considerados.

De acordo com Catherine Larrère (2000), ainda, a paisagem é também um olhar que se multiplica em função dos diferentes pontos de vista sobre o meio. Propondo, assim,



três olhares, todos legítimos, mas que não conduzem às mesmas apreciações: olhares informados ou estéticos, dependentes das referências culturais e artísticas, olhares não informados, dependentes de um saber, e olhares iniciados ou endógenos que pessoas que conhecem os lugares, os enfrentam e nele desenvolvem seus usos, que é o caso que estamos tratando, em relação às crianças e adolescentes do Morro do Bumba.

Larrère e Larrère, buscando definir melhor os contornos de sua noção de olhares iniciados ou endógenos, retornam o pensamento de Pierre Donadieu: *olhares interiores aos territórios, os dos grupos sociais que os produzem, os utilizam e que na maior parte das vezes os habitam, são constitutivos da sua ligação e da sua memória. [...] Esse olhar tem a ver com relações ao mesmo tempo práticas e sensíveis para com a região. [...]* (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p.223 apud LOGUERCIO, 2013, p.66).

Neste contexto, seria interessante acrescentar a entrevista com a Diretora da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos, que atende crianças do Ensino Fundamental, com olhares diferenciados perante ao desastre. Ela fez algumas colocações importantíssimas sobre as crianças que frequentavam a escola pós-desastre: mencionou que as crianças não tinham mais, o hábito de ir para a escola, mesmo a prefeitura tendo disponibilizado transporte para levá-las, elas não frequentavam as aulas, o rendimento escolar foi consideravelmente péssimo, e o comportamento dentro da escola também era ruim. A relação estabelecida com a história do lugar, o desastre e a mudança de hábitos talvez tenha influenciado nessa nova trajetória de vida escolar.

Ao considerar as inter-relações que sociedades humanas mantêm com seus ambientes biofísicos, é exigido um diálogo intenso entre as disciplinas da biologia, da antropologia, da geografia, da história e da ciência política, criando um espaço transdisciplinar próprio dentro das ciências naturais e sociais (LITTLE, 2006, p. 86). Tal abordagem traz à baila um tema bastante controverso no interior da disciplina antropológica: a divisão natureza/cultura. Ameno que estejamos falando dentro dos limites da etnologia, o debate em torno desse grande divisor é bastante acirrado, especialmente quando o contexto em estudo está imerso nas ditas sociedades contemporâneas urbanas, como é o nosso caso.

Tendo, por conseguinte, o meio ambiente como um dos eixos centrais de investigação, além de se ter de lidar com múltiplas esferas de interação e seus respectivos métodos e enfoques, deve-se estar também orientado para uma visão holista. Esta, entendido como autor: *o [...] como uma abordagem que prioriza o entendimento integral dos fenômenos, em oposição ao procedimento analítico em que seus componentes são tomados*

*isoladamente* (LITTLE, 2006, p.90). Tal orientação, pela gama e complexidade de fenômenos a considerar, exige algum tipo de recorte geográfico e temático.

Diante de toda trajetória vivenciada pelas crianças e adolescentes no processo de transformação pelo qual passaram, na tragédia do Morro do Bumba, constatamos em vários relatos, a vulnerabilidade e a falta de adequação no tratamento oferecido ao seu ambiente biofísico, instaladas em local. Pois sem nenhuma estrutura física, com acomodações inadequadas e improvisadas por anos, afetando o bem estar juvenil, prejudicando-os nas relações sócio culturais.

No caso de crianças e adolescentes, na maioria das ocasiões, suas famílias e, em especial, as mulheres também se encontram em situação de grande vulnerabilidade, o que interfere nos cuidados de proteção a seus filhos, que em circunstâncias do desastre têm os seus aspectos sociais e psicológicos prejudicados.

O termo psicossocial, segundo o livro *Child Protection in Emergencies (A proteção da Criança em Emergência)*, da Save The Children, relaciona o estado psicológico de uma pessoa e sua capacidade de comportamentos sociais. Os dois fatores interagem continuamente, conforme o contexto cultural e as circunstâncias na qual a criança vive. *As crianças que sofreram eventos extremamente perigosos, acompanhados de perdas de pessoas próximas, geralmente reagem com problemas sentimentais e de comportamento relacionados à idade.*

O Manual para Prevenção e Atenção a Meninas e Meninos em Situações de Desastre, da Federação Nicaraguense de ONGs, citado no Guia para proteção de Crianças e Adolescentes em situação de Emergência do ICOM, apresenta uma lista com as principais reações, conforme as faixas etárias:

Tabela 3: Reações infantis com relação ao desastre

<b>CRIANÇAS - 1 a 5 ANOS</b>	<b>CRIANÇAS - 5 a 11 ANOS</b>
<b>REAÇÕES REGRESSIVAS</b>	<b>REAÇÕES REGRESSIVAS</b>
Voltar a urinar na cama	A competitividade por atenção entre irmãos costuma aumentar
Chupar o dedo	
Medo do escuro	Necessidade de estar entre adultos
Medo de monstros	Choro excessivo
Medo do desconhecido	Querem ser tratados como quando eram menores
Medo de animais	Diminuição do rendimento
Medo de sons que lembrem o desastre	
<b>REAÇÕES FISIOLÓGICAS</b>	<b>REAÇÕES FISIOLÓGICAS</b>

Perda de apetite	Dores de cabeça
Comer em excesso	Reclamações de dores auditivas e visuais
Indigestão	Coceira insistente
Vômito	Náuseas
Problemas intestinais	Problemas para dormir como pesadelos
Dor inexplicável	Queixas por dores inexplicáveis
<b>REAÇÕES EMOCIONAIS E COMPORTAMENTO</b>	<b>REAÇÕES EMOCIONAIS E COMPORTAMENTO</b>
Nervosismo	Medo de ir a escola
Irritação	Afastamento do grupo de convivência (amigos)
Desobediência	Hiperatividade
Hiperatividade	
Cacoete	Desobediência
Dificuldade com a linguagem	
Medo de separação dos pais	Medo da chuva, vento, etc.
Falta de atenção	
Isolamento	Falta de concentração
Transtorno no sono (excesso ou falta do mesmo, pesadelos)	
Exagero ou distorção da experiência vivida	Condutas agressivas, como brigar com irmãos e amigos
Necessidade de falar com frequência da experiência vivida	Falar repetidamente do vento
<b>RESPOSTAS TRANQUILIZADORAS</b>	<b>RESPOSTAS TRANQUILIZADORAS</b>
Palavras e demonstrações de afeto	Falar que vão procurar a vida normal
	Oferecer oportunidade de desenvolver responsabilidades e tarefas sem muita exigência
Oferecer bebidas quentes e os acompanhar na hora de deitar	Estimular a realização de atividades físicas
Permitir dormir com os pais ou adulto responsável	Falar sobre suas preocupações e dividir com eles nossos próprios medos
	Promover brincadeiras com amigos e adultos
Estímulos e oportunidade para que expressem seus sentimentos através de jogos	Discutir medidas de segurança para o futuro
Falar como seria se o desastre voltasse a acontecer e falar sobre as experiências que experimentaram	Ajudar a interagir experiências
	Responder perguntas delas (crianças) com honestidade e simplicidade
Estimular a integração dessas experiências de forma saudável	Evitar que assistam as imagens do desastre na TV

Fonte: Manual para Prevenção e Atenção a Meninas e Meninos em Situações de Desastre.

\*Segundo Abramovay (2002), a noção de vulnerabilidade social na América Latina é recente. Ela foi desenvolvida com o objetivo de ampliar a análise dos problemas sociais, ultrapassando a referência à renda ou a posse de bens materiais, para incluir a população em geral. Pode-se dizer que esta noção está relacionada às concepções do Estado de Bem ó Estar

Social, cuja intervenção muitas vezes acontecia baseada no cálculo e na probabilidade de prevenção dos riscos.

Logo, quando se trata de pensar a vulnerabilidade de crianças e adolescentes, a tendência é percebê-la como vítimas; portanto, como seres de necessidades que precisam ser urgentemente atendidas. Esta condição lança a família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade para com sua formação. Assim, verifica-se a necessidade de investimentos que precisam ser aplicados na redução dos fatores da vulnerabilidade que possam ameaçar o bem estar deles.

Por fim, o projeto de remoção de famílias com crianças e adolescentes em caso de desastres, ainda precisa de se adequar às legislações vigentes, pois as famílias com crianças e adolescentes continuam vulneráveis aos riscos, e a garantia dos seus direitos juvenis não está sendo resguardada como determina a: Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº12.608, de 10 de abril de 2012, Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

## CAPÍTULO VI - BUMBA CINCO ANOS APÓS TRAGÉDIA

O objetivo do capítulo foi a incursão ao morro no dia 29/10/2015, para verificar se houve transformação na paisagem da região, não foi possível chegar até as moradias ocupadas no topo do morro, pois havia uma grande ãboiadaõ (retornando aos tempos da fazenda do Saraiva), que não permitiu avançar onde têm as casas com moradores. O bairro Viçoso Jardim, localizado na região norte do Município de Niterói-RJ, distante do centro em torno de 6km, constitui-se como tal somente em 1986, quando é desmembrado do Cubango. Mesmo sendo próximo do centro de Niterói, é muito atrasado, não possui nenhuma infraestrutura, sem Posto de saúde, segurança pública, com transporte precário, com grande demora, com os ônibus trafegando sempre cheios, após desastre o local tem ar õfúnebreõ. Identificamos neste aspecto a noção de õpaisagemõ entendida pelos LARRÈRE e LARRÈRE, pelos seus múltiplos õlharesõ.

O morro após o desastre passou por um Projeto de Recuperação Ambiental com obras de retaludamento, diques de contenção, colocações (de Inclinômetro e do Piezômetro), plantio de seis mil mudas de espécies nativas, feito através de compensação ambiental por construtores que requerem o corte de árvores em terrenos onde plantaram novos prédios, começou com duas mil plantas em 2012 e deverá se prolongar até 2016, segundo a Secretaria de Meio Ambiente.



Figura 5 ó Obra de recuperação do Morro do Bumba

Fonte: Acervo de Sonia Brasil (2015)





Figura 6 ó Obra de recuperação do Morro do Bumba

Fonte: Acervo de Sônia Brazil (2015)

Existem moradores vivendo no local, considerado como óárea de riscoó, com crianças brincando no quintal, empinando pipas, correndo pelo morro afora. Sem receber o aluguel social e não ser beneficiada no sorteio das moradias construídas pelo poder público, muitas famílias retornaram para a óárea de riscoó, existindo a tese que são pessoas de outras comunidades, que também foram vitimas de desastres natural, por não ter para onde ir morar com os filhos pequenos estão alojadas nas casas condenadas pela defesa civil.

Especialista em estruturas do Conselho Regional de Arquitetura do Rio de Janeiro (CREA ó RJ) Antônio Eulálio Pedrosa, afirma que é preciso tomar medidas urgentes para esvaziar os imóveis que foram interditados pela Defesa Civil. É preciso retirar as pessoas dessas áreas de risco nem que seja com o uso da força. Não adianta fazer demagogia, uma nova tragédia pode estar prestes a acontecer alerta o engenheiro.

Por meio de uma nota no, O Globo 24/03/2013, a prefeitura informa que a Defesa Civil municipal está a disposição para fazer vistoria de terrenos e reassentar famílias que vivem em área de risco por meio do programa Morar Melhor, que prevê a construção de cinco mil moradias até 2016. Em janeiro, o prefeito Rodrigo Neves anunciou medidas contra desastres naturais, como a instalação de sirenes em comunidades, obras de contenção de encostas, a integração de Niterói ao Centro de Operações do Rio, o fortalecimento de núcleos

de Defesa Civil e a abertura de uma estação meteorológica (já inaugurada) no Parque das Águas no Centro.

A Defesa Civil atua realizando ações educativas e de conscientização visando a redução dos riscos de desastres. Em se verificando o risco, o morador é devidamente Notificado pela Defesa Civil e recebe as orientações sobre como deve proceder para manter em segurança.

Segundo a Associação de Vítimas do Bumba estima que cerca de 30 famílias estejam vivendo em residências condenadas pela Defesa Civil. A Prefeitura de Niterói e a Caixa Econômica Federal discordam do número, sem, no entanto, chegar a um consenso na resolução do drama em que vive essas famílias.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com levantamento patrocinado pelo Ministério da Integração Nacional, o Brasil sofreu mais de 30mil desastres naturais nos últimos 22 anos, o que dá uma média de 1.363 eventos por ano. O Atlas Brasileiro de Desastres Naturais (CEPED, 2012) mostra que, entre 1991 e 2012 foram registradas as 31.909 catástrofes no país, sendo que o percentual maior ocorreu na última década. O banco de dados do histórico dos desastres brasileiros associados e fenômenos naturais indica que as estiagens e secas e a inundações bruscas e alagamentos são as tipologias mais recorrentes no país.

Segundo os dados do EM-DAT (2013) dos 10 maiores desastres naturais ocorridos no Brasil no período compreendido entre 1900 e 2013, ordenados por número de mortes, oito estão relacionados a precipitações pluviométricas, sendo o desastre de janeiro de 2011, na Região Serrana do Rio de Janeiro, o segundo maior em número de vítimas.

A moderação na probabilidade de ocorrência e na severidade de impacto de um perigo são os principais alvos da gestão de risco. Seu objetivo maior está voltado para a redução dos impactos físicos de um evento e na limitação dos custos materiais, humanos, econômicos e ambientais associados. Todavia, é necessário, para tanto, dispor de informações sobre os impactos dos desastres naturais. Esta informação é obtida por meio da análise de risco. A análise e a avaliação de riscos são partes do processo integrado de gestão de risco e produzem a informação crucial para os tomadores de decisão na identificação de opções viáveis para redução de riscos (AS/NZS 2004).

Na visão de Beck (1992), toda sociedade vive situações de risco. Esta assertiva do autor pode ser considerada como ponto de partida para a abordagem que aqui se pretende dar a questão dos desastres naturais, mais precisamente, aos eventos que recorrentemente assolam a população deixando sem lugar para morar e como opção, ficando em abrigos provisórios e inadequados.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011) fórmula, no eixo de Proteção e Defesa, o objetivo estratégico de estabelecer e implementar protocolos para a proteção, a crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres de origens natural e assentamentos precários. Além dessas referências, na construção do eixo do Protocolo voltado à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco e desastres foram incorporadas as principais diretrizes do Plano Nacional do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) e do Plano Nacional pela Primeira



Infância (2010). Por fim, a proteção integral à criança e ao adolescente tem inclusive sua base jurídico-normativa em tratados e documentários internacionais.

É inegável o crescimento no número e na intensidade dos impactos causados pelos desastres de origem natural. Com a globalização da informação, praticamente todos os dias tem-se notícia de um evento com perdas de vida e materiais motivadas pela exposição de população a elementos da natureza (LICCO, 2012).

No sentido da promoção de sociedades mais resistentes a desastres de origem natural, faz-se necessária uma mudança de paradigma alterando, mas não abandonando o foco dos perigos naturais e sua quantificação para a identificação das vulnerabilidades sociais. No documento final da Conferência Mundial sobre Redução de Desastres, a comunidade Internacional destacou a necessidade de promover abordagens estratégicas e sistemáticas para reduzir a vulnerabilidade e os riscos frente a perigos naturais (Hyogo for Action 2005-2015 ó ONU, 2005).

O ponto de partida para a redução do risco de desastres e para promoção de uma cultura de resiliência a desastres reside não só no conhecimento dos perigos, mas também das vulnerabilidades física, social, econômica e ambiental a desastres que na maioria das sociedades enfrentam bem como das maneiras em que os perigos e as vulnerabilidades estão mudando a curto e longo prazo (ONU, 2005, p.7).

O problema adquire uma outra dimensão, pois se altera a percepção antes restrita a questão relacionada ao funcionamento da ordem social, aos problemas oriundos da pobreza tidos como uma questão relacionada ao funcionamento de ordem social, tidos como patologia social. Doravante, a ênfase é a questão dos relacionamentos, expressiva de um problema denominado patologia das interações, ocorre todas as vezes que o indivíduo não reconhece seu lugar na estrutura de participação, ou seja, não corresponde adequadamente às respectivas em torno de seu comportamento como filho, aluno, usuário, pai, professor, entre outros.

Deve-se lembrar que os direitos das crianças e adolescentes, para serem assegurados, dependem, em grande parte, dos deveres dos adultos. Logo, quando se trata de pensar a vulnerabilidade de crianças e adolescentes, perante aos desastres de origem natural, a tendência é percebê-las como vítimas; portanto, como seres de necessidades que precisam ter urgência em atendimento. Esta condição lança a família, a sociedade e ao Estado, a responsabilidade para com sua formação. Assim, verifica-se a necessidade de investimentos que precisam ser aplicados na redução dos fatores de vulnerabilidade que possam ameaçar o bem-estar delas.

As crianças submetidas a fatores de risco devem ser protegidas tal como descreve Branden (1998): fatores individuais, características de temperamento afetuoso e flexível; fatores familiares, como coesão, estabilidade, respeito mútuo, apoio, suporte e, fatores relacionados ao apoio ao meio ambiente, como bom relacionamento com amigos, professores, ou pessoas significativas que assumam papel de referência segura à criança e faça sentir querida e estimada.

Desse modo, as crianças e adolescentes não podem ser responsáveis por viverem em situação de risco social, mas isso não quer dizer que existe uma separação entre situação social e o comportamento individual. Destaca-se a importância que tem para a socialização, a forma como são utilizados os espaços geográficos desordenadamente. Isto é, se a qualidade da infância, por um lado, depende de sua relação com a família, por outro lado, está profundamente marcada pelo lugar de moradia, a vizinhança e os serviços públicos. A infância não remete apenas a um tempo de vida, mas também a um lugar, lugar em que morava, em que se situava a escola, a rua, a praça, uma vez que cada ambiente comporta formas de relacionamento e de comportamento que podem ser distintos.

Sendo assim, quando acontece a perda da moradia em decorrência de desastres de origem natural, tanto a criança e o adolescente, como a família de um modo geral, perdem sua identidade, afeta o lado afetivo e emocional, perde o seu espaço educacional e a sua referência de vida.

Os governos podem promover políticas que reduzem a vulnerabilidade e estabelecer estruturas administrativas encarregadas dessa redução, podendo promover, apoiar, patrocinar esforços em educação e conscientização, bem como de desenvolvimento econômico para reduzir a pobreza. Podem fomentar as redes sociais e capacitar os indivíduos e as comunidades a se auto ajudarem nas situações de preparação e de respostas em caso de perigo.

Quanto ao projeto de Noções Básicas de Defesa Civil nas Escolas, as escolas pesquisadas do bairro do Cubango e no Viçoso Jardim ainda não foram implementados pela defesa civil tal projeto, o projeto foi iniciado em uma comunidade que não está mapeada como área de risco, sendo de grande importância a possibilidade de inclusão da gestão de risco de desastres através dos conteúdos de proteção civil na matriz curricular nas instituições e para as comunidades, já mapeadas como *órea de risco, uma vez que, deverá incentivar o desenvolvimento de ações educativas de prevenção de desastres e risco de ameaças naturais*.

Outro fator importantíssimo que é a implantação do Comitê de Defesa Civil, designado pela Portaria Interministerial nº2, de 6 de dezembro de 2012, que deverá ser composto, preferencialmente, por representantes dos respectivos Conselhos e dos órgãos responsáveis pela proteção e defesa civil, assistência social, saúde, educação, infraestrutura urbana, direitos humanos, segurança pública, bem como convidar à participação de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Conselhos Tutelares municipais, ainda não foi composto pelo município de Niterói, para defender os direitos infantis. Após o desastre do Morro do Bumba, foram implementadas várias ações, conforme mencionadas no capítulo de defesa civil no município de Niterói, com o intuito de defender os direitos humanos e a redução de risco de desastres e a vulnerabilidade social.

O tema da gestão de risco de desastres nas instituições pesquisadas (Escolas Municipais e Estaduais e Comunidades) ainda não foi desenvolvido, diante da atual conjuntura brasileira frente à prevenção aos fenômenos físicos naturais desencadeadores de desastres, é imprescindível a formação dos indivíduos, o desenvolvimento de métodos e metodologias capazes de atenuarem a convivência com os inúmeros eventos adversos.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na America Latina**, Brasília: Unesco, BID, 2002.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução Adotada pela Assembléia Geral 64/290: O Direito à Educação em Situações de Emergência**. UN: 27 de Julho 2010.

AZEVEDO, M.N.S. de. **Niterói urbano: a construção do espaço da cidade** In Cidade Múltipla: temas de história de Niterói. 1997.

\_\_\_\_\_. Riscos das águas de março, atualidade e memória na região metropolitana Rio: o morro do Bumba em Niterói. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO; 1; 2010; Rio de Janeiro. **Anais ...** Rio de Janeiro, 2010.

BECK, U. **Risksociety: towards a new modernity**. Tradução Mark Ritter. London: Sage, 1992.

\_\_\_\_\_. **Sociedade de risco: rumo a outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2010.

BRANDE, N. **Auto estima: como aprender a gostar de si mesmo**. São Paulo: Saraiva. 1998.

BRASIL. **Lei nº 12.608** de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC. Casa Civil Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2011-2014/2012/lei/L12608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/lei/L12608.htm). Acesso em: 29 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 41 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos. **Portaria Interministerial Nº 2**, de 06 de dezembro de 2012. Institui o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Defesa Civil. **Política Nacional de Defesa Civil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1995.

CARDOSO, M.R.B; FELTRIN, T.F. **Planejamento da infraestrutura de transporte urbano visando contingências emergenciais**. ANPET. 2011. Disponível: [http://www.anpet.org.br/ssat/interface/content/autor/\\*trabalhos/publicacao/2011/300AC.PDF](http://www.anpet.org.br/ssat/interface/content/autor/*trabalhos/publicacao/2011/300AC.PDF). Acesso: 20 mar. 2015.

CASTRO, A.L.C. **Glossário de defesa civil, estudos de riscos e medicina dos desastres**. Ministério do Planejamento e orçamento. Departamento Nacional de Defesa Civil. 2. ed. Brasília: Imprensa Nacional, 1998.

\_\_\_\_\_. **Manual de Planejamento em Defesa Civil**. Volume I. Brasília: Ministério da Integração Nacional-Secretaria Nacional de Defesa Civil, 2003. Disponível em: [www.defesacivil.mg.gov.br/conteudo/arquivosmanuais](http://www.defesacivil.mg.gov.br/conteudo/arquivosmanuais). Acesso em: 29 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Manual dos desastres: desastres naturais**, Volume 1. Brasília: Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil, 2003.

\_\_\_\_\_. **Segurança Global da População**. 2. ed. Brasília: SEDEC/MI, 1997.

DANTAS, M.E. Mapa geomorfológico do Estado do Rio de Janeiro. In: **CPRM - Estudo Ambiental do Estado do Rio de Janeiro**. Brasília (DF): Ministério de Minas e Energia, 2001.

DEFENSORIA Pública garante aluguel social. Disponível em: [www.niteroi.enfoco.com.br/morro-bumba-aluguel-social](http://www.niteroi.enfoco.com.br/morro-bumba-aluguel-social). Acesso em: 06 jun. 2015.

DESABRIGADOS do Morro do Bumba e a Segregação sócio-espacial no município de Niterói UFF. **GEO-DEMO Grupo de Estudos de Espaço e População**. 12 de setembro de 2012. Disponível em: <http://www.geodemo.uff.br/?p=944>. Acesso em: 06 jun. 2015.

ECA ó Principais considerações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Âmbito Jurídico.com.br. Disponível em: <http://docslide.com.br/documents/consideracoes-sobre-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca.html>. Acesso em: 29 jul. 2016.

ESTATUTO da Criança e Adolescente - Lei8069/90. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90>. Acesso em: 23 out. 2015.

FERNANDES, E; ALFONSIN, B. **Estatuto da Cidade: razão de descrença, ou de dinamismo?** Adicionando complexidades à reflexão sobre efetividade da lei. 2011.

FERREIRA, L.A.M. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o professor reflexos na sua formação e atuação**. 2004. Dissertação (Mestrado) ó Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Tecnologia 2004.

FORATTINI, O.P. **Ecologia, epidemiologia e sociedade**. São Paulo: Artes Médicas; Ed. da USP, 1992.

GIMENEZ ALCOVER, P. **El derecho em la teoria de la sociedade de Niklas Luhamnn**. Barcelona: J. M. Bosh, 1993.

GROPPO, A.L. Condição Juvenil e modelos contemporâneos de Análise Sociologia das Juventudes. **Última Década**, CIDPAValparaíso, n. 33, p. 11-26, Dic. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.cl/pdf/udecada/v18n33/art02.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Atlas do Censo Demográfico 2010**. Disponível em: [http://censo2010,ibge.gov.br/apps/atlas/](http://censo2010.ibge.gov.br/apps/atlas/). Acesso em: 03 ago. 2016.

INSTITUTO Comunitário da Grande Florianópolis. Disponível em: [www.icomfloripa.org.br](http://www.icomfloripa.org.br). Acesso em: 03 ago. 2016.

INSTITUTO VOLUNTÁRIOS ORGANIZADOS E SOLIDÁRIOS. **Manual de Instalação e Gerenciamento de Abrigos Provisórios**. Disponível em: [http://eventos.fecam.org.br/arquivosbd/paginas/1/0.021787001344022624\\_gestao\\_de\\_abrigos\\_\\_manual\\_.pdf](http://eventos.fecam.org.br/arquivosbd/paginas/1/0.021787001344022624_gestao_de_abrigos__manual_.pdf). Acesso em: 16 jan. 2015.

JUSBRASIL. **Art. 53, inciso V do Estatuto da Criança e Adolescente-Lei 8069/90**-Jurisprudência. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10611481/inciso-v-do-artigo-53-da-lei-n-8069-de-13-de-julho-de-1990/jurisprudencia>. Acesso em: 23 out. 2015.

KOWARICK, L. **Espolição urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LAKS, J.; WERNER, J.; SÁ JR., L.S.M. Psiquiatria forense e direitos humanos nos polos da vida: Crianças, adolescentes e idosos. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v.28, suppl.2 Oct. 2006 Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462006000600006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600006). Acesso em: 13 out. 2015.

LAURIANO, C. **Tragédia no Bumba completa 2 anos com mais de 300 desabrigados no RJ**. 08 de abril de 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2012/04/tragedia-no-bumba-completa-2-anos-com-mais-de-300-desabrigados-no-rj.html>. Acesso em: 13 out. 2015.

LEAL, G.F.; COSTA, R.N. O sentido da moradia e do lugar: estudo de caso de uma comunidade face à possibilidade de remoção. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego**, v. 6, p. 43-56, 2012.

LICCO. **Desastres Natural: riscos e vulnerabilidades**, Relatório Final. Projeto de Pesquisa. Centro Universitário SENAC São Paulo, 2012.

LIMA, J.N.A. **Defesa Civil na Escola**. Brasília: Secretaria Nacional de Defesa Civil, 2006.

LITTLE, P.E. Ecologia Política como Etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 85-103, 2006.

LOGUERCIO, J.F.C. **Morro do Bumba, etnografando a transformação de uma Paisagem Solo Múltiplos Olhares: da invisibilidade à tragédia, uma página que não deve ser virada**. 2013. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2013.

LOGUERCIO, J.F.C.; ZAMBONI, V. Estudo de Caso do Bairro Viçoso Jardim em Niterói-RJ. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPPAS, 6. 2012, Belém do Pará. **Anais ....** Belém do Pará: NAEA, 2012. v. único. p. 1-17.

MANUAL para Prevenção e Atenção a Meninos e Meninas em Situação de Desastres.

MARCHEZINI, V. **Desafios de gestão de abrigos temporários**: uma análise sociológica de inseguranças e riscos no cotidiano de famílias abrigadas. 2010. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos (UFSC), São Carlos 2010.

MATA, R. da. **A Casa & A Rua**: Espaço, Cidadania, Mulher. Rio de Janeiro: Rocco 1997.

MOTA, S. **Urbanização e Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: ABES, 1999.

NAKANO, K. O Estatuto da Cidade entre o local e o nacional. In: **Políticas urbanas e regionais no Brasil**. Brasília: FAU/UnB, 2011. p. 51-91.

NITERÓI. Prefeitura. **Plano Diretor de Niterói** (Lei Municipal nº 1157/92). 1992.

\_\_\_\_\_. **Niterói**: informações básicas. 1994.

\_\_\_\_\_. **Niterói**: bairros. 1996.

\_\_\_\_\_. **Niterói**: perfil de uma cidade. 1999.

OLIVIER, C. L. P. A. **Vulnerabilidade e Risco Social**: um Estudo de Caso sobre as Extensões do Desastre do Morro do Bumba em Niterói. 2014. Dissertação (Mestrado em Defesa e Segurança Civil) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Hyogo Framework for Action 2005-2015. In: WORLD CONFERENCE ON DISASTER REDUCTION INTERNATIONAL. **Strategy for Disaster Reduction**, Kobe, Hyogo, Japan, 18 to 22 January 2005.

PINHEIRO, O.M. **Plano diretor e gestão urbana**. Florianópolis: Departamento de Ciência da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2010.

QUARANTELLI, E.L. (Ed). Introduction: the basic question, its importance, and how it is addresses in this volume. In: **What is a disaster**: Perspective on the question. London and New York: Routledge, 1998. p. 1- 8.

RIBEIRO, M. Sobre a tragédia no Morro do Bumba. **B@abelturbo**. 10 de abril de 2010. Disponível em: <http://babelturbo.blogspot.com.br/2010/04/sobre-tragedia-no-morro-do-bumba.html>. Acesso em: 22 out. 2015.

RIO DE JANEIRO (RJ). Prefeitura. **Decreto Municipal nº 32081** de 07 de abril de 2010. Política de Remoção.

\_\_\_\_\_. Prefeitura. Subsecretaria de Defesa Civil. Centro de Treinamento para Emergências. **Projeto de Defesa Civil nas Escolas**, Fev/2013.

SANTOS, B.R. Implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: PEREIRA JR., A.; BEZERRA, J.I.; HENRIGER, R. **Os Impactos da cidadania: infância e adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro: IBASE, 1992.

SARTI, C. A. **A Família Como Espelho**. Campinas: Autores Associados, 1996.

SAVE THE CHILDREN. **Protection children in Emergencies**. Disponível em: [http://www.savethechildren.org/site/c.8rKLIXMGIpI4E/b.6192515/k.319F/Protecting\\_Children\\_in\\_Emergencies.htm](http://www.savethechildren.org/site/c.8rKLIXMGIpI4E/b.6192515/k.319F/Protecting_Children_in_Emergencies.htm). Acesso em: 03 ago. 2016.

SIENA, M. Política de Remoção: "fazer viver e deixar morrer". In: VENÂNCIO, N. (Org.). **Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. 1. ed. São Carlos: RiMa, 2010, v. II, p. 101-111.

SIERRA, V.M.; MESQUISTA, W.A. Vulnerabilidade e Fatores de Risco na Vida de Crianças e Adolescentes. **São Paulo em Perspectiva**, v. 20, n. 1, p. 148-155, jan./mar. 2006.

SISINNO, C.L.S. **Destino dos resíduos sólidos urbanos e industriais no Estado do Rio de Janeiro: avaliação da toxicidade e suas implicações para o ambiente e para a saúde humana**. 2002. Tese (Doutorado) ó Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 2002.

SOARES, A. **Às margens plácidas do rio Calimbá: crônicas dos bairros de Cubango e Viçoso Jardim**. Niterói Livros: Niterói, 2004.

TAVARES, I. Especialistas divergem sobre motivo de suposta explosão no morro do Bumba, Niterói. **R7 Notícias**. 11 de abril de 2010. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/cidades/noticias/especialistas-divergem-sobre-motivo-de-suposta-explosao-no-morro-do-bumba-em-niteroi-20100411.html>>. Acesso em: 22 out. 2015.

THE INTERNATIONAL disaster database. Disponível em: <http://www.emdat.be/>. Acesso em: 03 ago. 2016.

ULTRAMARI, C. Vulnerabilidade, resiliência e crises cumulativas urbanas. **São Paulo em Perspectiva**, v.20, n. 1, p.109-122, jan./mar. 2006.

UNISDR. **Hyogo Framework for Actions 2005-2015: Building the Resilience of Nations and Communities to Disasters: extract from the Final Report of the World Conference on Disaster Reduction**. International Strategy for Disaster Reduction, Geneva, 2007.

\_\_\_\_\_. **Hyogo Framework for Actions 2005-2015: Building the Resilience of Nations and Communities to Disasters: Mid-Term Review 2010-2011**. International Strategy for Disaster Reduction, Geneva.

\_\_\_\_\_. **Marco de Ação de Hyogo 2005-2015: Aumento da Resiliência das Nações e Comunidades a Desastres**. Genebra. Disponível em: <http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/Marco/MarcodeHyogoPortugues20052015.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Capacitação Básica em Defesa Civil**. Florianópolis, 2012. Disponível em: <http://docslide.com.br/documents/livro-defesa-civil-completo.html>. Acesso em: 03 ago. 2016.



VALÊNCIO, N.F.L.S. Da área de risco ao abrigo temporário: uma análise dos conflitos subjacentes a uma territorialidade precária. In: VALENCIO, N. F. L. S. et al. **Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. São Carlos: Rima, 2009. p.34-47.

\_\_\_\_\_. A gestão de desastres como prática institucional de reiteração da violência contra grupos vulneráveis: o caso dos abrigos temporários. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 13; 2007; Recife. **Anais .... UFPE: Recife, 2007a.** p. 1-14.

\_\_\_\_\_. Por uma reflexividade institucional da Defesa Civil no Brasil. **Revista Emergência**. Porto Alegre, 2007b.

\_\_\_\_\_. O Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) diante das mudanças climáticas: desafios e limitações da estrutura e dinâmica institucional. In: VALENCIO, N. F. L. S. et al. **Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. São Carlos: Rima Editora, 2009. p. 19-33.

VALÊNCIO, N.F.L.S. et al. (Orgs.). **Sociologia dos Desastres: construção, interface e perspectivas no Brasil**. São Carlos: Rima, 2009.

VALENCIO, N.F.L.S.; MARCHEZINI, V.; SIENA, M. **Após o desastre**: abrigos temporários como *loci* de reafirmação da vulnerabilidade dos afetados pelas chuvas. In: **260 Reunião Brasileira de Antropologia**, 2008, Porto Seguro-BA. Disponível em:<[http://201.48.149.88/abant/arquivos/6\\_5\\_2008\\_10\\_8\\_47.pdf](http://201.48.149.88/abant/arquivos/6_5_2008_10_8_47.pdf)>. Acesso em: 29 jul. 2015.

VEYRET, Y. **Os riscos**: o homem como agressor e vítima do meio ambiente. São Paulo: Contexto, 2007.p.25-79.

VIÇOSO Jardim. Cultura Niterói. Disponível em: <http://culturaniteroi.com.br/blog/?id=325>. Acesso em: 25 out. 2015.

WEHRS, C. **Niterói cidade sorriso**: A história de um lugar. Rio de Janeiro: Vida Doméstica, 1984.

WERNER, J.; WERNER, Mc. Perícias em Direito de Família. In: TABODA, J.; CHALUB, M.; ABDALLA-FILHO, E., ads. **Psiquiatria Forense**. Porto Alegre: Artmed, 2004.